



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2026 - PML

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 1.703.873,82 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/11/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

SIM

LOCAL/REGIONAL MEI/ME/EPP
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Contratação exclusiva para as microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional (Cláusulas 11 e 12).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Sumário

Sumário.....	2
1. OBJETO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	18
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	22
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	23
6. FASE DE JULGAMENTO.....	28
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	30
8. DOS RECURSOS	32
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	33
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	36
11. DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL PARA ME/EPP/MEI	
12. DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL MUNICIPIO DE LAGARTO	
13. DO REGISTRO DE PREÇOS	37
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	38
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[40/2026] – PML

Torna-se público que o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA-SECLOG**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM** conforme tabela abaixo:

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	37507 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON,	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON, TIPO COM RANHADURAS, COMPRIMENTO TOTAL 150MM, LARGURA 3,60M, ESPESSURA 1,6 MM, APLICAÇÃO AMARRADA, PACOTE COM 100 UND.	110	PCT	R\$ 16,30	R\$ 1.793,00
02	37508 - AGENDA TIPO ANUAL	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.	295	UND	R\$ 31,91	R\$ 9.413,45
03	37511 - ALMOFADA PARA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLASTICA	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL E PRETA, SEM ALCOOL, TAMANHO NUMERO 03. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUIMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	383	UND	R\$ 9,38	R\$ 3.592,54
04	36828 - APAGADOR QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRÍLICO COMPRIMENTO 17 CM LARGURA 5 CM ALTURA 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	151	UND	R\$ 12,92	R\$ 1.950,92
05	37509 - APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	171	CX	R\$ 18,92	R\$ 3.235,32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

06	43010 - ARQUIVO MORTO, CAIXA NAS DIMENSÕES 135X240X360 MM	ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X240X360 MM, CORES DIVERSAS	2797	UND	R\$ 11,27	R\$ 31.522,19
07	36831 - BALÃO DE FESTA Nº 07, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS: MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO NÚMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES.	940	PCT	R\$ 12,74	R\$ 11.975,60
08	37512 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40 MM, BANDEJA TRIPLA.	189	UND	R\$ 34,85	R\$ 6.586,65
09	32930 - BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	265	UND	R\$ 26,66	R\$ 7.064,90
10	32958 - BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm	BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm.	162	PCT	R\$ 76,77	R\$ 12.436,74
11	37715 - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM- CONTENDO 4 BLOCOS.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS100 UM, CONTENDO 4 BLOCOS.	1560	PCT	R\$ 10,34	R\$ 16.130,40
12	43021 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO)	130	UND	R\$ 35,09	R\$ 4.561,70
13	37513 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 24 UND.	155	CX	R\$ 27,84	R\$ 4.315,20
14	37514 - CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM.	583	UND	R\$ 13,08	R\$ 7.625,64
15	32947 - Caixa de sugestão tipo Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente	Caixa de sugestão tipo Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente - Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm	25	UND	R\$ 261,87	R\$ 6.546,75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

16	37515 - CAIXA PLÁSTICA - TIPO CAIXA ORGANIZADORA	CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.	3	UND	R\$ 37,08	R\$ 111,24
17	37530 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/B ATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	217	UND	R\$ 26,93	R\$ 5.843,81
18	37518 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UND.	507	CX	R\$ 42,71	R\$ 21.653,97
19	37516 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	293	CX	R\$ 44,74	R\$ 13.108,82
20	37517 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	228	CX	R\$ 43,94	R\$ 10.018,32
21	37520 - CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL JUMBO CAIXA COM 12 CORES.	644	CX	R\$ 17,17	R\$ 11.057,48
22	37519 - CANETA HIDROGRÁFICA - APLICAÇÃO CD	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DE PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO CD.	353	UND	R\$ 3,41	R\$ 1.203,73
23	23650 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CX COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE, ROSA OU ROXA, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	366	CX	R\$ 22,14	R\$ 8.103,24
24	32952 - CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FO	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FOSCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	284	PCT	R\$ 38,35	R\$ 10.891,40
25	37524 - CAPA ENCADERNAÇÃO - COR INCOLOR	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 50 UND.	282	PCT	R\$ 38,22	R\$ 10.778,04
26	43016 - CARTOLINA DUPLEX DE 47	CARTOLINA DUPLEX – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE	3870	UND	R\$ 2,78	R\$ 10.758,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

	CM (ALTURA) × 65 CM (COMPRIMENTO)	47 CM (ALTURA) × 65 CM (COMPRIMENTO), AVULSO, 1 FOLHA.				
27	33065 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	36	UND	R\$ 277,76	R\$ 9.999,36
28	37528 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	580	CX	R\$ 6,61	R\$ 3.833,80
29	37527 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	680	CX	R\$ 6,84	R\$ 4.651,20
30	37529 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	608	CX	R\$ 5,99	R\$ 3.641,92
31	37531 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	688	CX	R\$ 6,88	R\$ 4.733,44
32	37609 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	695	CX	R\$ 6,90	R\$ 4.795,50
33	37608 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UND.	609	CX	R\$ 7,46	R\$ 4.543,14
34	43017 - COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G	COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G. APLICAÇÃO PRINCIPAL: PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E FOTOS. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E RESINAS SINTÉTICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	1093	UND	R\$ 2,78	R\$ 3.038,54
35	233 - COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 1 KG	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 1 KG	191	UND	R\$ 26,85	R\$ 5.128,35
36	32955 - Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	303	CX	R\$ 13,85	R\$ 4.196,55



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

37	43018 - COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G.	COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G. ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE (INCOLOR). COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E SOLVENTES ADEQUADOS, ESTRITAMENTE FORMULADA PARA NÃO CORROER, DEFORMAR OU DERRETER O POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR).	520	UND	R\$ 6,58	R\$ 3.421,60
38	32957 - COLA PLÁSTICA INCOLOR DE 4G	COLA , COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 4G.	281	UND	R\$ 7,88	R\$ 2.214,28
39	37522 - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE - TIPO BASTÃO, PACOTE DE 1KG.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO PACOTE DE 1KG.	169	PCT	R\$ 63,90	R\$ 10.799,10
40	28654 - COLCHETE - Nº 09 (caixa com no mínimo 72 unidades)	COLCHETE - Nº 09 material aço tipo gancho tamanho nº 09, tratamento superficial não latonado cor prata (caixa com no mínimo 72 unidades)	173	CX	R\$ 16,23	R\$ 2.807,79
41	33089 - CORRETIVO DE FITA	CORRETIVO EM FITA DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,2MMX10M, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº333/2012	230	UND	R\$ 10,56	R\$ 2.428,80
42	43015 - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	127	CX	R\$ 17,92	R\$ 2.275,84
43	37532 - ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18	ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM CONTENDO NOME DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	293	PCT	R\$ 22,54	R\$ 6.604,22
44	39697 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	114	PCT	R\$ 49,27	R\$ 5.616,78
45	39698 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR PARDA, LARGURA 180 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	126	PCT	R\$ 48,36	R\$ 6.093,36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

46	39699 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, PARDO, LARGURA 260 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	128	PCT	R\$ 55,17	R\$ 7.061,76
47	37536 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	112	PCT	R\$ 47,38	R\$ 5.306,56
48	39700 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 140, PACOTE COM 50 UNIDADES	60	PCT	R\$ 50,78	R\$ 3.046,80
49	37542 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 17 MM	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	60	PCT	R\$ 56,94	R\$ 3.416,40
50	43033 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA	1130	UND	R\$ 1,64	R\$ 1.853,20
51	37543 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UND.	60	PCT	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
52	37538 - ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	674	UND	R\$ 3,66	R\$ 2.466,84
53	37537 - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	569	UND	R\$ 4,38	R\$ 2.492,22
54	37544 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, ALTURA 101,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, INJET+LASER, FOLHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	107	Emb	R\$ 55,18	R\$ 5.904,26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

55	37317 - EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR	EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR, PACOTE COM 10.	537	PCT	R\$ 37,44	R\$ 20.105,28
56	37318 - EVA SEM GLITER- PAPEL EMBORRACHADO	EVA SEM GLITER- PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 FOLHAS	541	PCT	R\$ 32,57	R\$ 17.620,37
57	37539 - EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM, CAIXA COM 12 UND.	76	CX	R\$ 36,15	R\$ 2.747,40
58	32970 - Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	160	M	R\$ 19,41	R\$ 3.105,60
59	37552 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	387	UND	R\$ 6,51	R\$ 2.519,37
60	37551 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UND	R\$ 8,41	R\$ 2.413,67
61	37545 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	373	UND	R\$ 15,26	R\$ 5.691,98
62	37546 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM , COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UND	R\$ 9,43	R\$ 2.706,41
63	37550 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGURA 50 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	1740	UND	R\$ 5,16	R\$ 8.978,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

64	37548 - FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30 M	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM , COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	580	UND	R\$ 4,66	R\$ 2.702,80
65	32975 - FITA DE CETIM - N° 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	FITA DE CETIM - N° 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	240	PÇ	R\$ 5,96	R\$ 1.430,40
66	32971 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	220	UND	R\$ 28,89	R\$ 6.355,80
67	32982 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	275	UND	R\$ 8,58	R\$ 2.359,50
68	32984 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	125	UND	R\$ 10,46	R\$ 1.307,50
69	32985 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	125	UND	R\$ 10,27	R\$ 1.283,75
70	32987 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	130	UND	R\$ 13,90	R\$ 1.807,00
71	37556 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO GRANDE	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12UND.	605	CX	R\$ 6,36	R\$ 3.847,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

72	37555 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO PEQUENO	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12 UND.	500	CX	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
73	42871 - GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DA SÉRIE 23, NO MÍNIMO 23/10 E ATÉ 23/24, MECANISMO DE CARGA TRASEIRA OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE E INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ESCRITÓRIO.	113	UND	R\$ 178,30	R\$ 20.147,90
74	42870 - GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6, COM MECANISMO DE CARGA SUPERIOR, BIGORNA GIRATÓRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO	531	UND	R\$ 32,24	R\$ 17.119,44
75	37560 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METALICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METALICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL. COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL ATE 69 MM.	126	UND	R\$ 73,64	R\$ 9.278,64
76	37562 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 23/10	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000UND.	213	CX	R\$ 21,72	R\$ 4.626,36
77	37561 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREDO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UND.	969	CX	R\$ 8,75	R\$ 8.478,75
78	37563 - GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO - PCT COM 50 PARES	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, PACOTE COM 50 UND (PARES)	149	PCT	R\$ 13,24	R\$ 1.972,76
79	23617 - LAPIS BORRACHA caixa com 12 unidades	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta, embalagem com 12 unidades. caixa	123	CX	R\$ 37,04	R\$ 4.555,92



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

80	37566 - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS - TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA 2MM, CILINDRO CORPO 10MM, COMPRIMENTO 110MM, TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES.	787	CX	R\$ 8,82	R\$ 6.941,34
81	37569 - LÁPIS PRETO - GRAFITE	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UND.	198	CX	R\$ 33,21	R\$ 6.575,58
82	37567 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADA/ COSTURA REFORÇADA.	267	UND	R\$ 16,87	R\$ 4.504,29
83	37568 - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160, TIPO CAPA DURA, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM, MATERIAL PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 G/M2.	201	UND	R\$ 25,41	R\$ 5.107,41
84	43098 - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G.	150	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
85	23730 - MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO,	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	192	UND	R\$ 3,82	R\$ 733,44
86	43099 - PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL BAMBÚ, LISO, RESISTENTE, COM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT	R\$ 11,27	R\$ 338,10
87	43100 - PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA, LISO, SEM FARPAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT	R\$ 5,74	R\$ 172,20
88	37583 - PAPEL A4 - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS) CX C/ 10 UND.	2343	CX	R\$ 297,85	R\$ 697.862,55
89	43020 - PAPEL A4, COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	230	UND	R\$ 10,47	R\$ 2.408,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

90	39703 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM100 FOLHAS)	232	UND	R\$ 10,38	R\$ 2.408,16
91	39704 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	232	UND	R\$ 8,87	R\$ 2.057,84
92	28754 - PAPEL AUTO ADESIVO, COR:AMARELA 76MM x 102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS (POST IT)	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	1086	UND	R\$ 6,82	R\$ 7.406,52
93	37572 - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	62	Emb	R\$ 47,66	R\$ 2.954,92
94	37574 - PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM, GRAMATURA 18G/M, 50 Unidades - Várias cores - Em folhas.	15	Emb	R\$ 55,80	R\$ 837,00
95	37570 - PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL-CONTENDO COM 50 FOLHAS, A4.	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, CONTENDO 50 FOLHAS, A4.	131	PCT	R\$ 33,56	R\$ 4.396,36
96	39706 - PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 CM X 48 CM, COR VARIADA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	58	Emb	R\$ 32,34	R\$ 1.875,72
97	37576 - PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 640X880 MM, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.	64	BLC	R\$ 80,77	R\$ 5.169,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

98	36907 - PAPEL LAMINADO - cores variadas, pacote com 40 unidade	Papel laminado, com dimensões aproximadas de 50 x 60 cm, cores variadas, pacote com 40 unidade	60	PCT	R\$ 58,43	R\$ 3.505,80
99	37571 - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL - CONTENDO 50 FOLHAS	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CONTENDO 50 FOLHAS.	130	Emb	R\$ 15,94	R\$ 2.072,20
100	37575 - PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 297 MM, FORMATO A3, COM 500 FOLHAS.	110	Emb	R\$ 74,09	R\$ 8.149,90
101	37582 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPensa	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPensa, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2. CAIXA COM 50 UND.	237	CX	R\$ 121,87	R\$ 28.883,19
102	37581 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA - COM ABA E ELÁSTICO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 270G/M. EMBALAGEM COM 20 UND.	170	Emb	R\$ 79,73	R\$ 13.554,10
103	37577 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO - 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	213	UND	R\$ 25,82	R\$ 5.499,66
104	37580 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO.	1252	UND	R\$ 4,18	R\$ 5.233,36
105	37579 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO FINO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO, L 34.5cm de comprimento, 28.5cm de largura e 6cm de espessura, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO FINO) - CAIXA COM 20 UND	182	CX	R\$ 202,49	R\$ 36.853,18
106	37578 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO LARGO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO , LARGURA 285 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 75 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO LARGO)- CAIXA COM 20 UND.	229	CX	R\$ 269,74	R\$ 61.770,46



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

107	7736 - PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	2413	UND	R\$ 5,80	R\$ 13.995,40
108	37664 - Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente	Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente, pacote com 10 unidade.	557	PCT	R\$ 11,44	R\$ 6.372,08
109	37663 - Pasta Plástica Aba e Elástico	PASTA ARQUIVO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR CRISTAL. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente, Dimensões: 34cm de comprimento, 24cm de largura e 1cm de espessura.	2670	UND	R\$ 3,66	R\$ 9.772,20
110	39707 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	393	UND	R\$ 26,90	R\$ 10.571,70
111	37662 - PASTA TRILHO - PACOTE COM 10 UND	PASTA TRILHO, Material: plástico, Característica: com grampo trilho plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L). CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UND	238	PCT	R\$ 26,05	R\$ 6.199,90
112	37587 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UND.	314	CX	R\$ 9,08	R\$ 2.851,12
113	37564 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE- CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR.	142	UND	R\$ 115,20	R\$ 16.358,40
114	37565 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	208	UND	R\$ 56,70	R\$ 11.793,60
115	37604 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	993	CT	R\$ 11,35	R\$ 11.270,55
116	37588 - PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO	PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO MEDINDO 2.5MM DE DIÂMETRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UND.	136	CX	R\$ 62,74	R\$ 8.532,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

117	28787 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. GRANDE.	Pistola aplicadora tam. grande, pistola de aplicação de cola quente, potência 40 W, 127v - 220v.	319	UND	R\$ 44,40	R\$ 14.163,60
118	28790 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. PEQUENO.	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho pequeno, para bastão fino (diâmetro de 7,2 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia mínimo de 10 w.	314	UND	R\$ 33,25	R\$ 10.440,50
119	37589 - PORTA OBJETO CONJUGADO - PARA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	399	UND	R\$ 18,53	R\$ 7.393,47
120	37590 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	779	UND	R\$ 14,16	R\$ 11.030,64
121	37720 - Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	325	CX	R\$ 5,73	R\$ 1.862,25
122	37722 - Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	348	CX	R\$ 12,81	R\$ 4.457,88
123	37721 - Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	357	CX	R\$ 14,37	R\$ 5.130,09
124	37666 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - 1,20 x 0,90 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m Largura: 0,90cm,	83	UND	R\$ 150,02	R\$ 12.451,66
125	37667 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	176	UND	R\$ 256,47	R\$ 45.138,72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

126	23471 - QUADRO PARA MURAL DE MADEIRA	QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL. QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.	85	UND	R\$ 148,39	R\$ 12.613,15
127	37591 - REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	535	UND	R\$ 6,64	R\$ 3.552,40
128	43101 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, CORES DIVERSAS	100	UND	R\$ 4,52	R\$ 452,00
129	37593 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO.	828	UND	R\$ 6,37	R\$ 5.274,36
130	43102 - TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, 15 ML	TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, LAVÁVEL, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML	30	UND	R\$ 8,32	R\$ 249,60
131	37594 - TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 UNIDADES, 15 ML CADA	685	CX	R\$ 11,18	R\$ 7.658,30
132	37595 - TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	127	CX	R\$ 45,88	R\$ 5.826,76
133	37596 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	126	CX	R\$ 6,96	R\$ 876,96
134	43103 - TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, À BASE DE ÁLCOOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML.	50	UND	R\$ 6,58	R\$ 329,00
135	37435 - TNT 50 METROS 40G: CORES VARIADAS	TNT 50 METROS 40G: Tecido a base de prolipopileno e viscose, mínimas 40 gramas, dimensões aproximadas 1,40m x 5m, peça contendo 50 metros, cores variadas	239	PÇ	R\$ 102,03	R\$ 24.385,17
					TOTAL	R\$ 1.703.873,82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA GARANTIA DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Como requisito de pré-habilitação, será exigida dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da **garantia de proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

3.1.1.1. O valor da garantia corresponderá a **1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s)/item(s) para o(s) qual(is) o licitante efetivamente apresentar proposta**, devendo, no caso de participação em mais de um lote/item, corresponder a 1% (um por cento) da soma dos respectivos valores estimados.

3.1.1.2. A garantia deverá ser comprovada **até o prazo final para apresentação da proposta**, mediante inserção do respectivo documento comprobatório no sistema eletrônico, em campo próprio ou, na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

inexistência deste, juntamente com os documentos anexos à proposta, de modo que seja possível sua verificação pela Administração.

3.1.1.3. A comprovação deverá conter informações suficientes para identificação do licitante, do Pregão Eletrônico nº 037/2026 e do(s) lote(s)/item(s) aos quais a garantia se refere, possibilitando a verificação do valor correspondente à efetiva participação do licitante.

3.1.1.4. A ausência da comprovação da garantia de proposta no momento e na forma estabelecidos neste Edital implicará o não atendimento do requisito de pré-habilitação, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

3.1.1.5. As modalidades admitidas, condições de prestação, devolução e eventual execução da garantia de proposta são aquelas estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

3.1.2. Encerrada a fase de lances e após convocação expressa do licitante pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da respectiva convocação.

3.1.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por igual período ou pelo tempo considerado necessário pela Administração, mediante solicitação do licitante apresentada antes do término do prazo originalmente concedido, devidamente fundamentada e sujeita à análise e aceitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

3.1.2.2. A prorrogação poderá ser concedida, ainda, de ofício pela Administração, quando constatada indisponibilidade, instabilidade ou dificuldade técnica do sistema eletrônico, ou quando as circunstâncias do procedimento recomendarem a ampliação do prazo, mediante justificativa registrada nos autos.

3.1.2.3. O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, ou no prazo eventualmente prorrogado, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2.4. Todos os documentos de habilitação deverão possibilitar a verificação de sua autenticidade. Caso haja dúvida quanto aos documentos apresentados, poderão ser realizadas as diligências necessárias para esclarecimento ou confirmação das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O envio da proposta e dos documentos exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação exigida, ainda que haja alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema, observadas as regras da plataforma eletrônica utilizada.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de disputa, negociação e julgamento.

3.7. Os documentos apresentados pelos licitantes serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público na forma e no momento permitidos pelo sistema eletrônico utilizado.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de diligência, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:**

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar planilha de custo detalhada, notas fiscais, contratos administrativos já firmados que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, por documento eletrônico ou por cópia autenticada por meio admitido em direito.

7.2.1. A apresentação de cópia simples não implicará, por si só, a necessidade de autenticação prévia, sem prejuízo da faculdade da Administração de verificar, a qualquer tempo, a autenticidade, integridade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

7.2.2. Havendo dúvida quanto à autenticidade, integridade, validade ou veracidade de documento apresentado, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligência, inclusive mediante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

consulta a bases oficiais, sítios eletrônicos institucionais ou solicitação de documentos e informações complementares aptos a comprovar o seu conteúdo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Quando necessária a manifestação ou apresentação de documentação complementar pelo licitante, será concedido o prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada por meio do sistema eletrônico, admitida prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

7.2.4. A Administração poderá, mediante diligência, solicitar esclarecimentos, informações ou documentos complementares necessários à adequada verificação das condições de habilitação do licitante, inclusive quando constatada omissão, falha formal, erro material, equívoco no envio ou ausência de documento no momento da apresentação da documentação, desde que os elementos posteriormente apresentados se destinem a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame.

7.2.4.1. A diligência deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, formalismo moderado, isonomia e busca da proposta mais vantajosa, evitando-se a inabilitação do licitante por falhas meramente formais ou sanáveis que não comprometam a comprovação efetiva dos requisitos exigidos no edital.

7.2.4.2. A diligência não poderá resultar na comprovação de condição constituída somente após o momento em que deveria estar atendido o requisito de habilitação, devendo os documentos apresentados demonstrar situação ou condição já existente à época própria.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://lagarto.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao> .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações leves, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.4.2. Para as infrações médias ou graves, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, facultando-se ao interessado apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pela prática de infrações médias, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada ao responsável pela prática de infrações graves ou gravíssimas, ou quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. A duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser revista a qualquer tempo mediante reabilitação nos termos da lei.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis por infração grave, bem como à imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, e do art. 156, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL PARA ME/EPP/MEI

11.1 O município poderá estabelecer a prioridade exclusiva para a contratação de MEs e EPPs, das empresas sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor, conforme art. 7.º do Decreto Municipal nº 1.214/2025.

11.2. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja esse tratamento, devendo observar as respectivas definições, consoante se comprova tal condição no ETP.

11.3. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.214/2025.

11.4. A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

- a) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- b) Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- c) Incentivo à inovação tecnológica.

11.4.1. Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL, como é o caso;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

11.4.2. a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência;

11.4.3. O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs.

11.4.4. A aplicação das disposições deste item observará os seguintes objetivos:

- I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III. Incentivo à inovação.

12. DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL MUNICIPIO DE LAGARTO

12.1. Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.214/2025, fica estabelecida a preferência exclusiva para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Lagarto/SE, ou na região.

12.2. Compreende-se por âmbito regional, os municípios: **Simão Dias, Riachão do Dantas, Boquim, Salgado, Itaporanga d'Ájuda, Campo do Brito, São Domingos, Macambira e Pedra Mole.**

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação**, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://lagarto.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao> .

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência Retificado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

16.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
16.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Lagarto (SE), 22 de outubro de 2026.

MARIANE RODRIGUES DAMACENA VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto 1.287 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade regular de materiais de expediente e papelaria destinados às atividades administrativas, técnicas, operacionais, pedagógicas e de atendimento ao público das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades integrantes da Administração Pública do Município de Lagarto/SE. Essa necessidade foi identificada no Estudo Técnico Preliminar como recorrente e diretamente relacionada à continuidade das atividades administrativas e finalísticas da Administração Municipal.

1.2. O desenvolvimento das rotinas institucionais exige a utilização diária desses materiais no registro, formalização e tramitação de processos, elaboração de expedientes, organização e arquivamento de documentos, execução de atividades pedagógicas e atendimento aos cidadãos, tornando necessária sua reposição periódica para assegurar o funcionamento adequado das unidades municipais.

1.3. A necessidade compreende a reposição dos materiais consumidos nas atividades cotidianas, a substituição de utensílios de escritório desgastados pelo uso, o atendimento de novas estruturas administrativas e a adequação dos estoques às variações de consumo ao longo do período. Considera, ainda, a diversidade das demandas apresentadas pelos 24 órgãos e unidades participantes, conforme consolidação dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda — DFDs.

1.4. A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a instrução e tramitação de processos, a emissão de documentos, a organização dos arquivos, as atividades pedagógicas e o atendimento ao público, ocasionando atrasos e prejuízos à prestação dos serviços municipais. A contratação está, portanto, vinculada à manutenção das condições materiais necessárias ao regular funcionamento das estruturas públicas.

1.5. Considerando que as demandas apresentam caráter recorrente, mas variam quanto aos itens, quantitativos e momentos de consumo, o abastecimento deverá ocorrer de maneira planejada e compatível com as necessidades efetivas das unidades municipais. Nesse sentido, o ETP prevê fornecimentos parcelados e sob demanda, evitando o desabastecimento e a formação excessiva de estoques, bem como perdas decorrentes de umidade, avarias, ressecamento ou armazenamento prolongado dos materiais.

1.6. Os materiais adquiridos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela estrutura municipal, permanecendo sob responsabilidade dos respectivos órgãos e unidades a gestão dos estoques, a distribuição interna, a conservação e o uso adequado dos insumos. A contratação compreende o fornecimento dos produtos, incluindo acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração.

1.7. Diante das alternativas avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a aquisição de materiais de expediente e papelaria, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração, constitui a solução mais adequada à demanda. A contratação permitirá consolidar as necessidades dos órgãos participantes, favorecer a economia de escala, padronizar os materiais e racionalizar os estoques, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das unidades integrantes da Administração Municipal de Lagarto/SE, nos termos da tabela abaixo e conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	37507 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON,	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON, TIPO COM RANHADURAS, COMPRIMENTO TOTAL 150MM, LARGURA 3,60M, ESPESSURA 1,6 MM, APLICAÇÃO AMARRADA, PACOTE COM 100 UND.	110	PCT	R\$ 16,30	R\$ 1.793,00
02	37508 - AGENDA TIPO ANUAL	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.	295	UND	R\$ 31,91	R\$ 9.413,45
03	37511 - ALMOFADA PARA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLASTICA	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL E PRETA, SEM ALCOOL, TAMANHO NUMERO 03. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUIMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	383	UND	R\$ 9,38	R\$ 3.592,54
04	36828 - APAGADOR QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENT O PARA 2 PINCÉIS	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRÍLICO COMPRIMENTO 17 CM LARGURA 5 CM ALTURA 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	151	UND	R\$ 12,92	R\$ 1.950,92
05	37509 - APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	171	CX	R\$ 18,92	R\$ 3.235,32
06	43010 - ARQUIVO MORTO, CAIXA NAS DIMENSÕES 135X240X360 MM	ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X240X360 MM, CORES DIVERSAS	2797	UND	R\$ 11,27	R\$ 31.522,19
07	36831 - BALÃO DE FESTA Nº 07, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS: MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO NÚMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES.	940	PCT	R\$ 12,74	R\$ 11.975,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

08	37512 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40 MM, BANDEJA TRIPLA.	189	UND	R\$ 34,85	R\$ 6.586,65
09	32930 - BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	265	UND	R\$ 26,66	R\$ 7.064,90
10	32958 - BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm	BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm.	162	PCT	R\$ 76,77	R\$ 12.436,74
11	37715 - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM-CONTENDO 4 BLOCOS.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS100 UM, CONTENDO 4 BLOCOS.	1560	PCT	R\$ 10,34	R\$ 16.130,40
12	43021 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO)	130	UND	R\$ 35,09	R\$ 4.561,70
13	37513 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 24 UND.	155	CX	R\$ 27,84	R\$ 4.315,20
14	37514 - CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM.	583	UND	R\$ 13,08	R\$ 7.625,64
15	32947 - Caixa de sugestão tipo Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente	Caixa de sugestão tipo Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente - Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm	25	UND	R\$ 261,87	R\$ 6.546,75
16	37515 - CAIXA PLÁSTICA - TIPO CAIXA ORGANIZADORA	CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.	3	UND	R\$ 37,08	R\$ 111,24
17	37530 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/B ATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	217	UND	R\$ 26,93	R\$ 5.843,81



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

18	37518 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UND.	507	CX	R\$ 42,71	R\$ 21.653,97
19	37516 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	293	CX	R\$ 44,74	R\$ 13.108,82
20	37517 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	228	CX	R\$ 43,94	R\$ 10.018,32
21	37520 - CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL JUMBO CAIXA COM 12 CORES.	644	CX	R\$ 17,17	R\$ 11.057,48
22	37519 - CANETA HIDROGRÁFICA - APLICAÇÃO CD	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DE PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO CD.	353	UND	R\$ 3,41	R\$ 1.203,73
23	23650 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CX COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE, ROSA OU ROXA, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	366	CX	R\$ 22,14	R\$ 8.103,24
24	32952 - CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FO	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FOSCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	284	PCT	R\$ 38,35	R\$ 10.891,40
25	37524 - CAPA ENCADERNAÇÃO - COR INCOLOR	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 50 UND.	282	PCT	R\$ 38,22	R\$ 10.778,04
26	43016 - CARTOLINA DUPLEX DE 47 CM (ALTURA) x 65 CM (COMPRIMENTO)	CARTOLINA DUPLEX – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 CM (ALTURA) x 65 CM (COMPRIMENTO), AVULSO, 1 FOLHA.	3870	UND	R\$ 2,78	R\$ 10.758,60
27	33065 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	36	UND	R\$ 277,76	R\$ 9.999,36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

28	37528 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	580	CX	R\$ 6,61	R\$ 3.833,80
29	37527 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	680	CX	R\$ 6,84	R\$ 4.651,20
30	37529 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	608	CX	R\$ 5,99	R\$ 3.641,92
31	37531 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	688	CX	R\$ 6,88	R\$ 4.733,44
32	37609 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	695	CX	R\$ 6,90	R\$ 4.795,50
33	37608 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UND.	609	CX	R\$ 7,46	R\$ 4.543,14
34	43017 - COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G	COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G. APLICAÇÃO PRINCIPAL: PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E FOTOS. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E RESINAS SINTÉTICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	1093	UND	R\$ 2,78	R\$ 3.038,54
35	233 - COLA BRANCA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, FRASCO COM 1 KG	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, FRASCO COM 1 KG	191	UND	R\$ 26,85	R\$ 5.128,35
36	32955 - Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	303	CX	R\$ 13,85	R\$ 4.196,55
37	43018 - COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G	COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G. ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE (INCOLOR). COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E SOLVENTES ADEQUADOS, ESTRITAMENTE FORMULADA PARA NÃO CORROER, DEFORMAR OU DERRETER O POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR).	520	UND	R\$ 6,58	R\$ 3.421,60
38	32957 - COLA PLÁSTICA INCOLOR DE 4G	COLA , COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 4G.	281	UND	R\$ 7,88	R\$ 2.214,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

39	37522 - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE - TIPO BASTÃO, PACOTE DE 1KG.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO PACOTE DE 1KG.	169	PCT	R\$ 63,90	R\$ 10.799,10
40	28654 - COLCHETE - Nº 09 (caixa com no mínimo 72 unidades)	COLCHETE - Nº 09 material aço tipo gancho tamanho nº 09, tratamento superficial não latonado cor prata (caixa com no mínimo 72 unidades)	173	CX	R\$ 16,23	R\$ 2.807,79
41	33089 - CORRETIVO DE FITA	CORRETIVO EM FITA DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,2MMX10M, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº333/2012	230	UND	R\$ 10,56	R\$ 2.428,80
42	43015 - CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	127	CX	R\$ 17,92	R\$ 2.275,84
43	37532 - ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18	ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM CONTENDO NOME DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	293	PCT	R\$ 22,54	R\$ 6.604,22
44	39697 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	114	PCT	R\$ 49,27	R\$ 5.616,78
45	39698 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR PARDA, LARGURA 180 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	126	PCT	R\$ 48,36	R\$ 6.093,36
46	39699 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, PARDO, LARGURA 260 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	128	PCT	R\$ 55,17	R\$ 7.061,76
47	37536 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	112	PCT	R\$ 47,38	R\$ 5.306,56



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

48	39700 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 140, PACOTE COM 50 UNIDADES	60	PCT	R\$ 50,78	R\$ 3.046,80
49	37542 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 17 MM	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	60	PCT	R\$ 56,94	R\$ 3.416,40
50	43033 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 40 MM	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA	1130	UND	R\$ 1,64	R\$ 1.853,20
51	37543 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UND.	60	PCT	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
52	37538 - ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	674	UND	R\$ 3,66	R\$ 2.466,84
53	37537 - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	569	UND	R\$ 4,38	R\$ 2.492,22
54	37544 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, ALTURA 101,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, INJET+LASER, FOLHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	107	Emb	R\$ 55,18	R\$ 5.904,26
55	37317 - EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR	EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR, PACOTE COM 10.	537	PCT	R\$ 37,44	R\$ 20.105,28
56	37318 - EVA SEM GLITTER- PAPEL EMBORRACHADO	EVA SEM GLITTER- PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 FOLHAS	541	PCT	R\$ 32,57	R\$ 17.620,37
57	37539 - EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM, CAIXA COM 12 UND.	76	CX	R\$ 36,15	R\$ 2.747,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

58	32970 - Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	160	M	R\$ 19,41	R\$ 3.105,60
59	37552 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	387	UND	R\$ 6,51	R\$ 2.519,37
60	37551 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UND	R\$ 8,41	R\$ 2.413,67
61	37545 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	373	UND	R\$ 15,26	R\$ 5.691,98
62	37546 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM , COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UND	R\$ 9,43	R\$ 2.706,41
63	37550 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGURA 50 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	1740	UND	R\$ 5,16	R\$ 8.978,40
64	37548 - FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30 M	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM , COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	580	UND	R\$ 4,66	R\$ 2.702,80
65	32975 - FITA DE CETIM - Nº 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	FITA DE CETIM - Nº 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	240	PÇ	R\$ 5,96	R\$ 1.430,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

66	32971 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	220	UND	R\$ 28,89	R\$ 6.355,80
67	32982 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	275	UND	R\$ 8,58	R\$ 2.359,50
68	32984 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	125	UND	R\$ 10,46	R\$ 1.307,50
69	32985 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	125	UND	R\$ 10,27	R\$ 1.283,75
70	32987 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	130	UND	R\$ 13,90	R\$ 1.807,00
71	37556 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO GRANDE	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12UND.	605	CX	R\$ 6,36	R\$ 3.847,80
72	37555 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO PEQUENO	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12 UND.	500	CX	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
73	42871 - GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DA SÉRIE 23, NO MÍNIMO 23/10 E ATÉ 23/24, MECANISMO DE CARGA TRASEIRA OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE E INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ESCRITÓRIO.	113	UND	R\$ 178,30	R\$ 20.147,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

74	42870 - GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6, COM MECANISMO DE CARGA SUPERIOR, BIGORNA GIRATÓRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO	531	UND	R\$ 32,24	R\$ 17.119,44
75	37560 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METALICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METALICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL. COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL ATE 69 MM.	126	UND	R\$ 73,64	R\$ 9.278,64
76	37562 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 23/10	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000UND.	213	CX	R\$ 21,72	R\$ 4.626,36
77	37561 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UND.	969	CX	R\$ 8,75	R\$ 8.478,75
78	37563 - GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO - PCT COM 50 PARES	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, PACOTE COM 50 UND (PARES)	149	PCT	R\$ 13,24	R\$ 1.972,76
79	23617 - LAPIS BORRACHA caixa com 12 unidades	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta, embalagem com 12 unidades. caixa	123	CX	R\$ 37,04	R\$ 4.555,92
80	37566 - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS - TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA 2MM, CILINDRO CORPO 10MM, COMPRIMENTO 110MM, TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES.	787	CX	R\$ 8,82	R\$ 6.941,34
81	37569 - LAPIS PRETO - GRAFITE	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UND.	198	CX	R\$ 33,21	R\$ 6.575,58
82	37567 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADA/ COSTURA REFORÇADA.	267	UND	R\$ 16,87	R\$ 4.504,29



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

83	37568 - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160, TIPO CAPA DURA, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM, MATERIAL PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 G/M2.	201	UND	R\$ 25,41	R\$ 5.107,41
84	43098 - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G.	150	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
85	23730 - MOLHA-DEDEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO,	MOLHA-DEDEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	192	UND	R\$ 3,82	R\$ 733,44
86	43099 - PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL BAMBÚ, LISO, RESISTENTE, COM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT	R\$ 11,27	R\$ 338,10
87	43100 - PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA, LISO, SEM FARPAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT	R\$ 5,74	R\$ 172,20
88	37583 - PAPEL A4 - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS) CX C/ 10 UND.	2343	CX	R\$ 297,85	R\$ 697.862,55
89	43020 - PAPEL A4, COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	230	UND	R\$ 10,47	R\$ 2.408,10
90	39703 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	232	UND	R\$ 10,38	R\$ 2.408,16
91	39704 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	232	UND	R\$ 8,87	R\$ 2.057,84



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

92	28754 - PAPEL AUTO ADESIVO, COR:AMARELA 76MM x 102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS (POST IT)	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	1086	UND	R\$ 6,82	R\$ 7.406,52
93	37572 - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	62	Emb	R\$ 47,66	R\$ 2.954,92
94	37574 - PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM, GRAMATURA 18G/M, 50 Unidades - Várias cores - Em folhas.	15	Emb	R\$ 55,80	R\$ 837,00
95	37570 - PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL-CONTENDO COM 50 FOLHAS, A4.	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, CONTENDO 50 FOLHAS, A4.	131	PCT	R\$ 33,56	R\$ 4.396,36
96	39706 - PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 CM X 48 CM, COR VARIADA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	58	Emb	R\$ 32,34	R\$ 1.875,72
97	37576 - PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 640X880 MM, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.	64	BLC	R\$ 80,77	R\$ 5.169,28
98	36907 - PAPEL LAMINADO - cores variadas, pacote com 40 unidade	Papel laminado, com dimensões aproximadas de 50 x 60 cm, cores variadas, pacote com 40 unidade	60	PCT	R\$ 58,43	R\$ 3.505,80
99	37571 - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL - CONTENDO 50 FOLHAS	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CONTENDO 50 FOLHAS.	130	Emb	R\$ 15,94	R\$ 2.072,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

100	37575 - PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 297 MM, FORMATO A3, COM 500 FOLHAS.	110	Emb	R\$ 74,09	R\$ 8.149,90
101	37582 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2. CAIXA COM 50 UND.	237	CX	R\$ 121,87	R\$ 28.883,19
102	37581 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA - COM ABA E ELÁSTICO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 270G/M. EMBALAGEM COM 20 UND.	170	Emb	R\$ 79,73	R\$ 13.554,10
103	37577 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	213	UND	R\$ 25,82	R\$ 5.499,66
104	37580 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO.	1252	UND	R\$ 4,18	R\$ 5.233,36
105	37579 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO FINO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO, L 34.5cm de comprimento, 28.5cm de largura e 6cm de espessura, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO FINO) - CAIXA COM 20 UND	182	CX	R\$ 202,49	R\$ 36.853,18
106	37578 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO LARGO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO , LARGURA 285 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 75 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO LARGO)- CAIXA COM 20 UND.	229	CX	R\$ 269,74	R\$ 61.770,46
107	7736 - PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	2413	UND	R\$ 5,80	R\$ 13.995,40
108	37664 - Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente	Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente, pacote com 10 unidade.	557	PCT	R\$ 11,44	R\$ 6.372,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

109	37663 - Pasta Plástica Aba e Elástico	PASTA ARQUIVO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR CRISTAL. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente, Dimensões: 34cm de comprimento, 24cm de largura e 1cm de espessura.	2670	UND	R\$ 3,66	R\$ 9.772,20
110	39707 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	393	UND	R\$ 26,90	R\$ 10.571,70
111	37662 - PASTA TRILHO - PACOTE COM 10 UND	PASTA TRILHO, Material: plástico, Característica: com grampo trilho plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L). CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UND	238	PCT	R\$ 26,05	R\$ 6.199,90
112	37587 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UND.	314	CX	R\$ 9,08	R\$ 2.851,12
113	37564 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE- CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR.	142	UND	R\$ 115,20	R\$ 16.358,40
114	37565 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	208	UND	R\$ 56,70	R\$ 11.793,60
115	37604 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	993	CT	R\$ 11,35	R\$ 11.270,55
116	37588 - PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO	PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO MEDINDO 2.5MM DE DIÂMETRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UND.	136	CX	R\$ 62,74	R\$ 8.532,64
117	28787 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. GRANDE.	Pistola aplicadora tam. grande, pistola de aplicação de cola quente, potência 40 W, 127v - 220v.	319	UND	R\$ 44,40	R\$ 14.163,60
118	28790 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. PEQUENO.	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho pequeno, para bastão fino (diâmetro de 7,2 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia mínimo de 10 w.	314	UND	R\$ 33,25	R\$ 10.440,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

119	37589 - PORTA OBJETO CONJUGADO - PARA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	399	UND	R\$ 18,53	R\$ 7.393,47
120	37590 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	779	UND	R\$ 14,16	R\$ 11.030,64
121	37720 - Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	325	CX	R\$ 5,73	R\$ 1.862,25
122	37722 - Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	348	CX	R\$ 12,81	R\$ 4.457,88
123	37721 - Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	357	CX	R\$ 14,37	R\$ 5.130,09
124	37666 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - 1,20 x 0,90 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m Largura: 0,90cm,	83	UND	R\$ 150,02	R\$ 12.451,66
125	37667 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	176	UND	R\$ 256,47	R\$ 45.138,72
126	23471 - QUADRO PARA MURAL DE MADEIRA	QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL. QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.	85	UND	R\$ 148,39	R\$ 12.613,15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

127	37591 - REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	535	UND	R\$ 6,64	R\$ 3.552,40
128	43101 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, CORES DIVERSAS	100	UND	R\$ 4,52	R\$ 452,00
129	37593 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO.	828	UND	R\$ 6,37	R\$ 5.274,36
130	43102 - TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, 15 ML	TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, LAVÁVEL, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML	30	UND	R\$ 8,32	R\$ 249,60
131	37594 - TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 UNIDADES, 15 ML CADA	685	CX	R\$ 11,18	R\$ 7.658,30
132	37595 - TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	127	CX	R\$ 45,88	R\$ 5.826,76
133	37596 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	126	CX	R\$ 6,96	R\$ 876,96
134	43103 - TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, À BASE DE ÁLCOOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML.	50	UND	R\$ 6,58	R\$ 329,00
135	37435 - TNT 50 METROS 40G: CORES VARIADAS	TNT 50 METROS 40G: Tecido a base de prolipopileno e viscose, mínimas 40 gramas, dimensões aproximadas 1,40m x 5m, peça contendo 50 metros, cores variadas	239	PÇ	R\$ 102,03	R\$ 24.385,17
					TOTAL	R\$ 1.703.873,82

2.2. A licitação será realizada por itens, facultando-se ao licitante participar daqueles de seu interesse, mediante apresentação de proposta individualizada, observadas as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o marco inicial de contagem estabelecido na regulamentação aplicável ao Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2.4. Os materiais de expediente e papeleria objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Os materiais deverão observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, resistência, durabilidade, acondicionamento, transporte e entrega definidos neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas e ambientais aplicáveis a cada item e os requisitos de validade e certificação, quando exigíveis.

2.6. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e em suas embalagens originais, quando aplicável. Será vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, adulterados, danificados, úmidos, ressecados, oxidados, vencidos ou com defeitos que comprometam sua utilização.

2.7. Os materiais sujeitos a prazo de validade, como colas, tintas e corretivos, deverão apresentar validade remanescente compatível com o período previsto para armazenamento e consumo. As embalagens deverão conter, de forma legível e conforme as exigências aplicáveis, identificação do fabricante, marca, quantidade, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, orientações de uso e advertências de segurança.

2.8. Os materiais sujeitos à avaliação compulsória da conformidade deverão atender aos requisitos do INMETRO, inclusive quanto à certificação, ao registro e à identificação da conformidade, quando exigíveis para a respectiva categoria. As exigências observarão o enquadramento de cada produto, especialmente dos artigos escolares, sem aplicação indistinta a todos os materiais de expediente. Os itens submetidos a controle sanitário específico deverão atender, igualmente, às exigências do órgão competente.

2.9. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades por embalagem, dimensões, gramaturas, capacidades, cores e demais características estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração. O acondicionamento e o transporte deverão preservar sua integridade e funcionalidade, protegendo-os contra umidade, calor excessivo, deformações e impactos.

2.10. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução do fornecimento parcelado, inclusive pessoal, veículos, equipamentos, embalagens, transporte, carga e descarga, assegurando a entrega nos locais e prazos definidos pela Administração, inclusive em solicitações simultâneas dos órgãos participantes, sem ônus adicionais ao Município.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.1.3. Fornecer materiais de expediente e papelaria em conformidade com as especificações técnicas, marcas ofertadas, unidades de fornecimento, quantitativos e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

3.1.4. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, sem uso anterior, adequados à finalidade pretendida e livres de vícios ou defeitos que comprometam sua qualidade, segurança, resistência e funcionalidade.

3.1.5. Assegurar que os produtos atendam às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à respectiva categoria, inclusive às exigências de certificação, registro e identificação da conformidade do INMETRO, quando obrigatórias, e de regularização sanitária, quando exigível.

3.1.6. Responsabilizar-se pela integridade, conservação e adequado acondicionamento dos materiais até sua entrega, observando os requisitos de identificação, rotulagem e validade aplicáveis a cada produto.

3.1.7. Disponibilizar os recursos humanos, materiais e logísticos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, mantendo capacidade operacional compatível com o fornecimento parcelado e com as solicitações dos órgãos participantes.

3.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, embalagens, fretes, transporte, carga e descarga, sem ônus adicionais para a Administração.

3.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, inclusive por atos de seus empregados ou prepostos, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Município.

3.1.10. Corrigir as irregularidades apontadas pela Administração, responsabilizando-se, às suas expensas, pela retirada e substituição dos materiais recusados ou defeituosos e pela complementação das quantidades entregues a menor, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Modelo de Execução Contratual.

3.1.11. Manter as licenças, autorizações, registros e demais regularizações legalmente exigíveis para o exercício de sua atividade e para a comercialização dos produtos abrangidos pela contratação.

3.1.12. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e disponibilizar os documentos necessários à verificação da conformidade dos materiais e do cumprimento das obrigações assumidas.

3.1.13. Indicar representante para interlocução com a Administração, mantendo atualizados os dados cadastrais e os canais de comunicação durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3.1.14. Comunicar prontamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações, informando os motivos e as providências adotadas para sua regularização.

3.1.15. Não transferir ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, observadas as disposições legais e as condições previstas no Edital e nos instrumentos da contratação.

3.1.16. Cumprir as orientações regularmente emitidas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização, fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento da contratação e facilitando a verificação dos materiais fornecidos.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto, ficando o prazo de pagamento suspenso até à integral regularização da pendência;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas, podendo reter o pagamento em caso de inexecução ou irregularidade não sanada pela Contratada;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A Fundamentação deste processo considera a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações; inciso I e V do art. 3º do Decreto Federal 11.462/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Da Logística de Entrega: O fornecimento dos materiais de expediente e papelaria será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos participantes, mediante emissão de Ordens de Fornecimento. As entregas ocorrerão nos endereços indicados em cada solicitação, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, sem cobrança adicional de frete, transporte, carga, descarga ou outras despesas de entrega. A programação logística deverá permitir o atendimento de solicitações simultâneas de diferentes unidades municipais.

7.2. Do Acondicionamento e Apresentação: Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, em suas embalagens originais, quando aplicável, e acondicionados de forma compatível com suas características. Não serão aceitos materiais úmidos, amassados, deformados, ressecados, oxidados, vencidos, com vazamentos ou defeitos que comprometam sua utilização, nem embalagens violadas ou danificadas que prejudiquem a proteção ou a identificação dos produtos.

7.3. Da Identificação, Validade e Conformidade dos Produtos: As embalagens deverão apresentar, de forma legível e conforme as exigências aplicáveis a cada item, identificação do fabricante, marca, quantidade, composição, dimensões, orientações de uso e advertências de segurança. Os materiais sujeitos a prazo de validade, como colas, tintas e corretivos, deverão apresentar as informações obrigatórias de lote, fabricação e validade, com prazo remanescente compatível com o armazenamento e o consumo previstos. A identificação da conformidade e os documentos de certificação ou regularização serão verificados quando exigíveis para a respectiva categoria, especialmente quanto aos artigos escolares sujeitos à regulamentação do INMETRO.

7.4. Dos Prazos, Dias, Horários e Locais de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Excepcionalmente, para demandas em regime de urgência devidamente motivadas pela Administração, o prazo será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação. As entregas ocorrerão em dias úteis, **de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 16h00**, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades e condições nela estabelecidas.

7.5. Das Condições de Transporte e Descarga: O transporte deverá ocorrer em veículos e condições adequados à natureza dos materiais, com proteção contra chuva, umidade, calor excessivo, poeira e impactos. O empilhamento e o manuseio deverão evitar deformações de papéis, cartolinas, pastas e caixas, bem como quebras de utensílios e vazamentos de tintas e colas. A descarga deverá ser realizada no ponto de recebimento indicado pela unidade requisitante, preservando a integridade dos produtos e das instalações municipais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

7.6. Da Verificação de Conformidade e Regularização das Entregas: Na entrega e durante a conferência dos materiais, serão verificadas as especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, quantidades por embalagem, marcas, dimensões, gramaturas, integridade, validade e demais requisitos aplicáveis. Os materiais em desconformidade poderão ser recusados total ou parcialmente, mediante registro e comunicação formal ao fornecedor. A retirada e a substituição dos itens recusados, assim como a complementação de quantidades entregues a menor, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação, sem ônus adicional para a Administração. Os materiais substituídos ou complementados serão submetidos a nova conferência.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato ou pelo seus substitutos.

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações, qualidade, segurança ou demais desconformidades dos bens fornecidos, nem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

afastará as obrigações de substituição, garantia ou responsabilização previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com emissão não superior a 90 (noventa) dias.;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível com o objeto deste processo, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.22 ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

13. GARANTIA DE PROPOSTA (art. 58 da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Para assegurar a seriedade das propostas apresentadas, será exigida dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O valor da garantia de proposta corresponderá a **1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s)/item(s) para o(s) qual(is) o licitante efetivamente apresentar proposta**, não incidindo sobre o valor global estimado da licitação quando o licitante não concorrer à totalidade dos lote(s)/item(s).

13.2.1. Assim, nos casos em que o licitante apresentar proposta para mais de um lote, a garantia deverá corresponder a **1% (um por cento) da soma dos valores estimados dos lote(s)/item(s) de seu interesse**, observada estritamente a proporcionalidade entre o valor garantido e os lotes nos quais houver participação.

13.2.2. Para fins de análise e julgamento da garantia de proposta, a Administração considerará exclusivamente os lote(s)/item(s) para os quais o licitante tenha apresentado proposta, vedada a exigência de garantia calculada sobre lotes nos quais não haja participação.

13.2.3. A sistemática prevista nos subitens anteriores observa o entendimento do Tribunal de Contas da União, segundo o qual, nas licitações divididas por lotes, a exigência de garantia de proposta calculada sobre o valor total estimado do certame, independentemente dos lotes efetivamente disputados pelo licitante, constitui restrição indevida à competitividade, devendo a garantia ser proporcional aos lotes de interesse do participante.

13.3. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- I** – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- II** – seguro-garantia;
- III** – fiança bancária; ou
- IV** – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

13.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do §2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, nos termos do §3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A comprovação da garantia deverá conter informações suficientes para identificar o licitante, o certame e o(s) lote(s)/item(s) a que se refere, permitindo à Administração verificar se o valor da garantia corresponde corretamente aos lote(s)/item(s) para os quais o licitante apresentou proposta.

14. DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL PARA ME/EPP/MEI

14.1 O município poderá estabelecer a prioridade exclusiva para a contratação de MEs e EPPs, das empresas sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor, conforme art. 7.º do Decreto Municipal nº 1.214/2025.

14.2. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja esse tratamento, devendo observar as respectivas definições, consoante se comprova tal condição no ETP.

14.3. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.214/2025.

14.4. A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

- a) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- b) Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- c) Incentivo à inovação tecnológica.

14.4.1. Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL, como é o caso;

14.4.2. a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência;

14.4.3. O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

14.4.4. A aplicação das disposições deste item observará os seguintes objetivos:

- I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III. Incentivo à inovação.

15. DO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL MUNICIPIO DE LAGARTO

15.1. Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.214/2025, fica estabelecida a preferência exclusiva para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Lagarto/SE, ou na região.

15.2. Compreende-se por âmbito regional, os municípios: Simão Dias, Riachão do Dantas, Boquim, Salgado, Itaporanga d'Ájuda, Campo do Brito, São Domingos, Macambira e Pedra Mole.

16. DECLARAÇÕES

16.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

16.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

16.2. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

16.3. Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

16.4. Declaração de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída pelas apresentadas eletronicamente em campo próprio do sistema de pregão, reproduzindo assim, uma declaração única.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.703.873,82 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, referente à futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme quantitativos e custos unitários referenciais constantes da tabela deste Termo de Referência, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços que integra o processo.

Lagarto (SE), 21 de setembro de 2026.

KETLYN CATARINA RIBEIRO ANDRADE
Membro da Equipe de Planejamento – SECLOG

NICOLLY MARIA ALVES SANTANA
Membro da Equipe de Planejamento – SECLOG



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)**

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar, avaliar e detalhar a viabilidade técnica, operacional e financeira para a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, destinados a suprir as necessidades administrativas, técnicas, operacionais e de atendimento ao público das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades integrantes da Administração Pública do Município de Lagarto/SE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: SECOM, SEGAB, SEGOV, SEDEST, SEMDU, SEMED, SEMINC, SEMOP, SEMOB, SEMTUR, SMS, CGM, PGM, SEAP, SECLOG, SECULT, SEJEL, SEMAC, SEMAD, SEMAGRI, SEMDEE, SEMFAZ, SEPLAN, SERIN.

OBJETO: NECESSIDADE DE PROVIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

KETLYN CATARINA RIBEIRO ANDRADE (MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO SECLOG)

NICOLLY MARIA ALVES SANTANA (MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO SECLOG)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o suporte material indispensável ao funcionamento administrativo, operacional, técnico, pedagógico e de atendimento ao público nos órgãos da Administração Direta, secretarias municipais, fundos e equipamentos públicos vinculados ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Município de Lagarto/SE, de modo a garantir o regular desenvolvimento das atividades institucionais, a continuidade das rotinas de trabalho e a adequada prestação dos serviços públicos aos cidadãos.

A necessidade apresenta caráter essencial e recorrente, estando diretamente relacionada à continuidade das atividades meio e finalísticas desenvolvidas pela Administração Municipal. A manutenção das rotinas nos setores públicos depende da disponibilidade permanente de materiais de expediente e papelaria, insumos essenciais empregados diariamente no registro, formalização, tramitação, instrução de processos administrativos e judiciais, redação de expedientes oficiais e arquivamento de documentos de interesse público.

A atuação contínua das estruturas municipais, somada ao intenso fluxo diário de servidores, agentes públicos, colaboradores e cidadãos atendidos presencialmente nos balcões de atendimento, exige o provimento ininterrupto e a reposição periódica desses materiais de consumo. Tais itens são vitais tanto para a produção documental das unidades centrais e de controle quanto para o suporte operacional nas pontas da prestação de serviços — a exemplo das unidades da Rede Municipal de Ensino (SEMED), dos estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde (SMS/FMS), dos equipamentos socioassistenciais como CRAS, CREAS e abrigos (SEDEST/FMAS), dos setores de fiscalização e ordenamento urbano (SEMDU e SEMOP), do atendimento técnico ao produtor rural (SEMAGRI) e das capacitações e oficinas de inclusão e cidadania (SEMINC).

A demanda compreende a reposição regular dos materiais consumidos no cotidiano administrativo (tais como papéis de reprografia, canetas, pastas, grampos, cliques e organizadores), a substituição de utensílios e pequenos equipamentos de escritório sujeitos a desgaste natural por uso contínuo (como grampeadores, perfuradores, calculadoras e pranchetas), o atendimento de novas estruturas administrativas ou postos de trabalho descentralizados e a adequação dos estoques às variações sazonais de consumo apuradas ao longo do exercício financeiro.

A indisponibilidade ou insuficiência desses suprimentos acarreta severos entraves operacionais, ocasionando lentidão no processamento e fluxo dos expedientes, dificuldades na organização de arquivos físicos e pastas funcionais, atrasos nas emissões de certidões, pareceres e alvarás, além de comprometer a celeridade e a qualidade do atendimento prestado à população. A carência desses insumos básicos afeta a própria eficiência da máquina pública municipal, podendo forçar paralisações momentâneas de atividades rotineiras e gerar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A necessidade, portanto, não decorre de mera conveniência administrativa, mas consubstancia-se no dever da Administração Pública de assegurar condições materiais operacionais mínimas e adequadas para o funcionamento das estruturas públicas, em estrita observância aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da CF/88), da continuidade do serviço público e do planejamento governamental (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a diversidade de órgãos e unidades contempladas, bem como a heterogeneidade e a escala de consumo entre os diferentes setores, evidencia-se a imperiosa necessidade de um planejamento integrado das demandas. Essa unificação permite a consolidação dos quantitativos, a rigorosa padronização das especificações técnicas no catálogo municipal e o dimensionamento correto do abastecimento ao longo do período estimado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade administrativa de estabelecer uma solução capaz de assegurar a disponibilidade regular, adequada, padronizada e tempestiva dos materiais de expediente e papelaria, em quantitativos perfeitamente compatíveis com as demandas formalmente apresentadas pelos 24 órgãos municipais participantes, observadas as exigências de qualidade, conformidade às normas técnicas aplicáveis, acondicionamento apropriado, logística e entrega.

A satisfação plena dessa necessidade viabilizará melhores condições de trabalho aos servidores e agentes públicos, contribuindo para a preservação do acervo documental do Município, a manutenção de um atendimento ao público ágil e humanizado e o pleno cumprimento das competências institucionais do Poder Executivo de Lagarto/SE.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza e Padrões de Desempenho do Objeto

A contratação deverá contemplar o fornecimento contínuo de materiais de expediente e papelaria, necessários para assegurar o suporte material às rotinas administrativas, técnicas, operacionais, pedagógicas e de atendimento ao público desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos da Administração Direta do Município de Lagarto/SE.

Os materiais caracterizam-se estritamente como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, composição física, funcionalidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais e padronizadas no mercado de suprimentos de escritório e papelaria.

A definição dos requisitos busca assegurar o atendimento integral das demandas municipais, balizando-se não apenas no menor custo, mas na perfeita conformidade técnica dos itens, na capacidade de fornecimento dos proponentes, nas condições de acondicionamento, embalagem, transporte e na observância das normas técnicas aplicáveis à natureza de cada material.

3.2. Requisitos de Qualidade, Segurança e Conformidade Técnica

Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas para cada item, apresentando qualidade compatível com a finalidade de uso institucional continuado e condições adequadas de resistência física e durabilidade.

Os materiais sujeitos à certificação compulsória ou controle de qualidade — tais como canetas esferográficas, marcadores de texto, borrachas escolares, colas e corretivos — deverão obrigatoriamente trazer estampado o selo de conformidade do **INMETRO**.

Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e acondicionados em suas embalagens originais e lacradas de fábrica. É terminantemente vedada a entrega de materiais usados, recondicionados, adulterados, danificados, úmidos, ressecados, com oxidação ou que apresentem defeitos de fabricação que impeçam o seu regular aproveitamento.

Quando exigível, as embalagens deverão conter, de forma clara e visível em língua portuguesa, os dados essenciais de identificação: nome do fabricante, marca comercial, procedência, composição, dimensões, gramatura, quantitativo volumétrico ou contagem exata da unidade de fornecimento, número de lote e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

data de fabricação ou prazo de validade (especialmente para insumos químicos como tintas para carimbo, colas líquidas e corretivos).

Os materiais deverão:

- corresponder integralmente às especificações, unidades de fornecimento (resmas, caixas, pacotes, peças, centos ou unidades), dimensões, capacidades e composições exigidas para cada item;
- apresentar qualidade compatível com a intensidade das rotinas administrativas e pedagógicas do Município;
- ser acondicionados em embalagens resistentes a umidade, poeira e aos impactos comuns de transporte;
- ser transportados de modo a preservar sua integridade e planicidade estrutural (em especial folhas de celulose, papéis alcalinos e cartolinas);
- possuir, quando aplicável, prazo de validade suficiente para permitir o armazenamento seguro e a utilização regular durante o período de consumo;
- atender às normas técnicas, de segurança e ambientais pertinentes à respectiva categoria de produto.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que apresentem qualquer divergência em relação às especificações solicitadas, avarias de transporte, embalagens violadas ou defeitos de fabricação. Nas hipóteses de rejeição, caberá à fornecedora promover a imediata substituição dos materiais recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições necessárias ao regular fornecimento dos materiais, assegurando a capacidade técnico-operacional e o cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas pertinentes.

3.3. Logística, Horários e Prazos de Execução (Regime Ordinário e de Urgência)

Os fornecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração Municipal.

As entregas deverão ser efetuadas estritamente em **dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00, nos locais, almoxarifados setoriais ou endereços indicados pela Administração em cada solicitação**, correndo por conta exclusiva da fornecedora todas as despesas relativas a frete, seguro, transporte, carga, descarga e entrega direta nas dependências municipais.

A execução logística obedecerá aos seguintes prazos operacionais:

- **I. Prazo Ordinário de Entrega (Rotina Programada):** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela fornecedora. Esse prazo atende à capacidade de recepção dos almoxarifados e respeita o ciclo operacional (*lead-time*) de faturamento e transporte do setor.
- **II. Prazo Tempestivo para Demandas de Urgência (Regime Extraordinário):** Para suprir situações imprevisíveis ou inadiáveis que possam comprometer a continuidade de serviços



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

essenciais, atendimentos ao público, mutirões de saúde (SMS), campanhas socioassistenciais (SEDEST), início de períodos letivos e matrículas escolares (SEMED) ou eventos cívicos extraordinários, a Administração poderá emitir Ordem de Fornecimento em regime de urgência devidamente motivada. Nessa hipótese excepcional, o prazo de entrega será de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da confirmação do recebimento da solicitação.

- **III. Prazo para Substituição de Itens Recusados:** Constatada qualquer não conformidade com as especificações ou avaria no momento da conferência provisória, a fornecedora deverá substituir o material recusado no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação formal, sem custos adicionais.

A fornecedora deverá dispor de capacidade logística e operacional suficiente para atender com pontualidade às solicitações emitidas, inclusive quando houver requisições simultâneas oriundas de diferentes secretarias e fundos municipais.

Os materiais deverão ser transportados em condições e veículos apropriados para evitar danos decorrentes de calor excessivo, umidade ou intempéries. Toda entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência qualitativa e quantitativa pelos fiscais designados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

4.1. Metodologia de Dimensionamento e Adequação em Relação à Contratação Anterior

As especificações técnicas e as quantidades estimadas que compõem o presente procedimento resultam do levantamento planejado e consolidado das demandas institucionais de 24 (vinte e quatro) órgãos e unidades administrativas do Município de Lagarto/SE, formalizadas por meio de seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

A definição dos quantitativos tomou como parâmetro técnico primordial os registros operacionais da última licitação corporativa de materiais de expediente realizada pelo Município de Lagarto/SE. Em lugar de projeções abstratas, a equipe de planejamento realizou uma análise comparativa e crítica entre os quantitativos e valores outrora licitados e o cenário funcional atual, procedendo aos seguintes ajustes metodológicos:

- **Adequação e Racionalização de Quantitativos:** Tomando a última contratação como referência de catálogo e porte, os volumes foram calibrados conforme a intensidade do uso diário relatada pelas secretarias em seus DFDs. Itens de baixa vazão documental ou que apresentavam histórico de estoque residual tiveram suas projeções reduzidas ou mantidas em patamar estritamente prudencial, evitando imobilização desnecessária de materiais. Em contrapartida, insumos de consumo intensivo e ininterrupto (notadamente papel A4, canetas esferográficas, pastas suspensas, caixas arquivo e grampos) foram dimensionados para evitar qualquer risco de desabastecimento nas repartições públicas.
- **Inclusão e Expansão de Itens Específicos por Demanda Finalística:** O dimensionamento incorporou necessidades setoriais essenciais que demandaram readequação da cesta de produtos em comparação aos processos pretéritos. Destacam-se o suprimento direto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino geridas pela SEMED (insumos pedagógicos, cartolinas, massas de modelar e papéis especiais), o funcionamento dos serviços socioassistenciais da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SEDEST (CRAS, CREAS e abrigos), o atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde (SMS) com mais de 1.000 profissionais em atividade, bem como oficinas práticas e cursos de capacitação voltados a pessoas com deficiência e grupos atendidos pela SEMINC.

- **Parâmetro Econômico e Atualização Mercadológica de Valores:** Os preços praticados na última licitação serviram de histórico comparativo, tendo sido confrontados com a pesquisa mercadológica ampla realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em contratações públicas similares por meio da ferramenta Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Para assegurar a preservação do valor real das contratações públicas e refletir as oscilações de mercado decorrentes da inflação acumulada do setor papelheiro, foi aplicada a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), depurando-se amostras inexequíveis ou excessivas para fixar uma média justa e compatível com a realidade econômica.
- **Natureza Estimativa do Sistema de Registro de Preços (SRP):** Os quantitativos fixados representam estimativas máximas de consumo projetadas para o período de 12 (doze) meses de vigência da futura Ata de Registro de Preços. A Administração Municipal não assume compromisso financeiro imediato de aquisição integral, ocorrendo o fornecimento de forma fracionada e sob demanda, mediante prévia emissão de Ordem de Fornecimento respaldada na real necessidade do setor e em dotação orçamentária própria.

O detalhamento das especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos totais estimados encontra-se consolidado na tabela a seguir:

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
01	37507 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON,	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON, TIPO COM RANHADURAS, COMPRIMENTO TOTAL 150MM, LARGURA 3,60M, ESPESSURA 1,6 MM, APLICAÇÃO AMARRADA, PACOTE COM 100 UND.	110	PCT
02	37508 - AGENDA TIPO ANUAL	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.	295	UND
03	37511 - ALMOFADA PARA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLASTICA	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL E PRETA, SEM ALCOOL, TAMANHO NUMERO 03. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUIMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	383	UND
04	36828 - APAGADOR QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRÍLICO COMPRIMENTO 17 CM LARGURA 5 CM ALTURA 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	151	UND



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

05	37509 - APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	171	CX
06	43010 - ARQUIVO MORTO, CAIXA NAS DIMENSÕES 135X240X360 MM	ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X240X360 MM, CORES DIVERSAS	279 7	UN D
07	36831 - BALÃO DE FESTA Nº 07, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS: MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO NÚMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES.	940	PCT
08	37512 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40 MM, BANDEJA TRIPLA.	189	UN D
09	32930 - BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	265	UN D
10	32958 - BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm	BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm.	162	PCT
11	37715 - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM- CONTENDO 4 BLOCOS.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS100 UM, CONTENDO 4 BLOCOS.	156 0	PCT
12	43021 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO)	130	UN D
13	37513 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 24 UND.	155	CX
14	37514 - CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM.	583	UN D
15	32947 - Caixa de sugestão tipo Urna em acrílico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente	Caixa de sugestão tipo Urna em acrílico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente - Urna em acrílico, quadrada, 25 x 25cm	25	UN D
16	37515 - CAIXA PLÁSTICA - TIPO CAIXA ORGANIZADORA	CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.	3	UN D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

17	37530 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/B ATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	217	UN D
18	37518 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UND.	507	CX
19	37516 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	293	CX
20	37517 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	228	CX
21	37520 - CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL JUMBO CAIXA COM 12 CORES.	644	CX
22	37519 - CANETA HIDROGRÁFICA - APLICAÇÃO CD	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DE PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO CD.	353	UN D
23	23650 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CX COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE, ROSA OU ROXA, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	366	CX
24	32952 - CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FO	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FOSCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	284	PCT
25	37524 - CAPA ENCADERNAÇÃO- COR INCOLOR	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 50 UND.	282	PCT
26	43016 - CARTOLINA DUPLEX DE 47 CM (ALTURA) × 65 CM (COMPRIMENTO)	CARTOLINA DUPLEX – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 CM (ALTURA) × 65 CM (COMPRIMENTO), AVULSO, 1 FOLHA.	387 0	UN D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

27	33065 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	36	UN D
28	37528 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	580	CX
29	37527 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	680	CX
30	37529 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	608	CX
31	37531 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	688	CX
32	37609 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	695	CX
33	37608 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UND.	609	CX
34	43017 - COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G	COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G. APLICAÇÃO PRINCIPAL: PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E FOTOS. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E RESINAS SINTÉTICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	109 3	UN D
35	233 - COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 1 KG	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 1 KG	191	UN D
36	32955 - Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	303	CX
37	43018 - COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G	COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G. ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE (INCOLOR). COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E SOLVENTES ADEQUADOS, ESTRITAMENTE FORMULADA PARA NÃO CORROER, DEFORMAR OU DERRETER O POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR).	520	UN D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

38	32957 - COLA PLÁSTICA INCOLOR DE 4G	COLA , COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁ ILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 4G.	281	UN D
39	37522 - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE - TIPO BASTÃO, PACOTE DE 1KG.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO PACOTE DE 1KG.	169	PCT
40	28654 - COLCHETE - Nº 09 (caixa com no mínimo 72 unidades)	COLCHETE - Nº 09 material aço tipo gancho tamanho nº 09, tratamento superficial não latonado cor prata (caixa com no mínimo 72 unidades)	173	CX
41	33089 - CORRETIVO DE FITA	CORRETIVO EM FITA DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,2MMX10M, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº333/2012	230	UN D
42	43015 - CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	127	CX
43	37532 - ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18	ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM CONTENDO NOME DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	293	PCT
44	39697 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	114	PCT
45	39698 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR PARDA, LARGURA 180 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	126	PCT
46	39699 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, PARDO, LARGURA 260 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	128	PCT
47	37536 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	112	PCT
48	39700 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 140, PACOTE COM 50 UNIDADES	60	PCT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

49	37542 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 17 MM	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	60	PCT
50	43033 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA	1130	UND
51	37543 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UND.	60	PCT
52	37538 - ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	674	UND
53	37537 - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	569	UND
54	37544 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, ALTURA 101,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, INJET+LASER, FOLHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	107	Emb
55	37317 - EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR	EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR, PACOTE COM 10.	537	PCT
56	37318 - EVA SEM GLITER- PAPEL EMBORRACHADO	EVA SEM GLITER- PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 FOLHAS	541	PCT
57	37539 - EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM, CAIXA COM 12 UND.	76	CX
58	32970 - Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	160	M
59	37552 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	387	UND



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

60	37551 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UN D
61	37545 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	373	UN D
62	37546 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UN D
63	37550 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGURA 50 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	174 0	UN D
64	37548 - FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30 M	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	580	UN D
65	32975 - FITA DE CETIM - Nº 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	FITA DE CETIM - Nº 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	240	PÇ
66	32971 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	220	UN D
67	32982 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	275	UN D
68	32984 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	125	UN D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

69	32985 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	125	UN D
70	32987 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	130	UN D
71	37556 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO GRANDE	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12UND.	605	CX
72	37555 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO PEQUENO	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12 UND.	500	CX
73	42871 - GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DA SÉRIE 23, NO MÍNIMO 23/10 E ATÉ 23/24, MECANISMO DE CARGA TRASEIRA OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE E INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ESCRITÓRIO.	113	UN D
74	42870 - GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6, COM MECANISMO DE CARGA SUPERIOR, BIGORNA GIRATÓRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO	531	UN D
75	37560 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METALICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METALICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL. COMPRIMENTO 28CM,LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL ATE 69 MM.	126	UN D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

76	37562 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 23/10	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000UND.	213	CX
77	37561 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UND.	969	CX
78	37563 - GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO - PCT COM 50 PARES	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, PACOTE COM 50 UND (PARES)	149	PCT
79	23617 - LAPIS BORRACHA caixa com 12 unidades	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta, embalagem com 12 unidades. caixa	123	CX
80	37566 - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS - TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA 2MM, CILINDRO CORPO 10MM, COMPRIMENTO 110MM, TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES.	787	CX
81	37569 - LAPIS PRETO - GRAFITE	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UND.	198	CX
82	37567 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADA/ COSTURA REFORÇADA.	267	UN D
83	37568 - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160, TIPO CAPA DURA, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM, MATERIAL PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 G/M2.	201	UN D
84	43098 - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G.	150	UN D
85	23730 - MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO,	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	192	UN D
86	43099 - PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL BAMBU, LISO, RESISTENTE, COM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

87	43100 - PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA, LISO, SEM FARPAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT
88	37583 - PAPEL A4 - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M ² , COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS) CX C/ 10 UND.	234 3	CX
89	43020 - PAPEL A4, COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M ² , COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	230	UN D
90	39703 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M ² , COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM100 FOLHAS)	232	UN D
91	39704 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M ² , COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	232	UN D
92	28754 - PAPEL AUTO ADESIVO, COR:AMARELA 76MM x 102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS (POST IT)	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	108 6	UN D
93	37572 - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	62	Emb
94	37574 - PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM, GRAMATURA 18G/M, 50 Unidades - Várias cores - Em folhas.	15	Emb
95	37570 - PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL-CONTENDO COM 50 FOLHAS, A4.	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, CONTENDO 50 FOLHAS, A4.	131	PCT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

96	39706 - PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 CM X 48 CM, COR VARIADA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	58	Emb
97	37576 - PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 640X880 MM, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.	64	BLC
98	36907 - PAPEL LAMINADO - cores variadas, pacote com 40 unidade	Papel laminado, com dimensões aproximadas de 50 x 60 cm, cores variadas, pacote com 40 unidade	60	PCT
99	37571 - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL - CONTENDO 50 FOLHAS	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CONTENDO 50 FOLHAS.	130	Emb
100	37575 - PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 297 MM, FORMATO A3, COM 500 FOLHAS.	110	Emb
101	37582 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÃO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2. CAIXA COM 50 UND.	237	CX
102	37581 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA - COM ABA E ELÁSTICO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 270G/M. EMBALAGEM COM 20 UND.	170	Emb
103	37577 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO - 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	213	UN D
104	37580 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO.	125 2	UN D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

105	37579 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO FINO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO, L 34.5cm de comprimento, 28.5cm de largura e 6cm de espessura, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO FINO) - CAIXA COM 20 UND	182	CX
106	37578 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO LARGO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO , LARGURA 285 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 75 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO LARGO)- CAIXA COM 20 UND.	229	CX
107	7736 - PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	241 3	UN D
108	37664 - Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente	Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente, pacote com 10 unidade.	557	PCT
109	37663 - Pasta Plástica Aba e Elástico	PASTA ARQUIVO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR CRISTAL. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente, Dimensões: 34cm de comprimento, 24cm de largura e 1cm de espessura.	267 0	UN D
110	39707 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	393	UN D
111	37662 - PASTA TRILHO - PACOTE COM 10 UND	PASTA TRILHO, Material: plástico, Característica: com grampo trilho plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L). CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UND	238	PCT
112	37587 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UND.	314	CX
113	37564 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE- CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR.	142	UN D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

114	37565 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	208	UN D
115	37604 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	993	CT
116	37588 - PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO	PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO MEDINDO 2.5MM DE DIÂMETRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UND.	136	CX
117	28787 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. GRANDE.	Pistola aplicadora tam. grande, pistola de aplicação de cola quente, potência 40 W, 127v - 220v.	319	UN D
118	28790 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. PEQUENO.	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho pequeno, para bastão fino (diâmetro de 7,2 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia mínimo de 10 w.	314	UN D
119	37589 - PORTA OBJETO CONJUGADO - PARA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	399	UN D
120	37590 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	779	UN D
121	37720 - Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	325	CX
122	37722 - Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	348	CX
123	37721 - Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	357	CX



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

124	37666 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - 1,20 x 0,90 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m Largura: 0,90cm,	83	UN D
125	37667 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	176	UN D
126	23471 - QUADRO PARA MURAL DE MADEIRA	QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL. QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.	85	UN D
127	37591 - REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	535	UN D
128	43101 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, CORES DIVERSAS	100	UN D
129	37593 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR E ESCRITORIO.	828	UN D
130	43102 - TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, 15 ML	TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, LAVÁVEL, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML	30	UN D
131	37594 - TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 UNIDADES, 15 ML CADA	685	CX
132	37595 - TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	127	CX



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

133	37596 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	126	CX
134	43103 - TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, À BASE DE ÁLCOOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML.	50	UN D
135	37435 - TNT 50 METROS 40G: CORES VARIADAS	TNT 50 METROS 40G: Tecido a base de prolipopileno e viscose, mínimas 40 gramas, dimensões aproximadas 1,40m x 5m, peça contendo 50 metros, cores variadas	239	PÇ

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as alternativas usualmente adotadas pela Administração Pública para atendimento das necessidades relacionadas à disponibilização de materiais de expediente, papelaria, reprografia e pequenos utensílios de escritório, destinados a dar suporte às atividades institucionais do Município de Lagarto/SE.

A análise considerou as práticas identificadas em contratações públicas similares, bem como as características da demanda municipal, especialmente sua recorrência, diversidade de itens, variação dos quantitativos de consumo ao longo do período e necessidade de atendimento descentralizado a 24 (vinte e quatro) órgãos e unidades administrativas.

Dentre as soluções efetivamente verificadas no mercado e comumente praticadas pela Administração Pública, destacam-se as seguintes:

a) Aquisição de materiais de expediente e papelaria com fornecimento parcelado sob demanda (Solução Considerada Mais Adequada)

Essa alternativa consiste na aquisição direta e sob demanda dos materiais de escritório e papelaria mediante compras programadas, permanecendo a gestão da utilização e o controle interno dos insumos sob a responsabilidade dos servidores e setores administrativos da própria Prefeitura.

Trata-se da solução padrão amplamente adotada pela Administração Pública em âmbito nacional para objetos dessa natureza, conforme documentado em contratações de entes congêneres consultados na pesquisa mercadológica oficial deste processo, a exemplo do **Pregão Eletrônico nº 90023/2026** do Comando do Exército/Ministério da Defesa (UASG 160411), do **Pregão Eletrônico nº 00003/2026** do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros/SE (Identificação PNCP 14749903000184-1-000003/2026), do **Pregão Eletrônico nº 000026/2026** da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE (PNCP 13120613000104-1-000026/2026) e do **Pregão Eletrônico nº 000018/2026** do Município de Canhoba/SE (PNCP 13115381000104-1-000018/2026), todos destinados ao fornecimento parcelado de materiais de expediente por meio de **Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços**.

A adoção dessa modelagem permite à Administração padronizar previamente as especificações técnicas (marcas, gramaturas e dimensões), controlar diretamente os estoques conforme a demanda real de cada secretaria, mitigar perdas decorrentes de amarelamento ou ressecamento por armazenamento prolongado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

e realizar desembolsos financeiros graduais, sem imobilização desnecessária do orçamento. Além disso, a padronização desses insumos no mercado atacadista favorece a ampla competitividade entre empresas especializadas e distribuidoras de papelaria corporativa.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços de outros entes públicos ("Carona")

Outra alternativa existente no ordenamento jurídico (art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021) consiste na adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente formalizada por outro órgão público.

Embora represente um procedimento mais célere, essa alternativa mostrou-se inviável para o atendimento da presente demanda. O levantamento preliminar constatou que as atas disponíveis em outros órgãos públicos municipais e estaduais não congregam, de forma simultânea, o universo de **135 itens específicos** padronizados no catálogo do Município de Lagarto/SE, nem contemplam os quantitativos globais e a dinâmica de entregas descentralizadas nas 24 secretarias participantes. A realização de adesões parciais a múltiplas atas distintas acarretaria dispersão contratual, perda de economia de escala, dificuldades severas de fiscalização e falta de padronização corporativa, afastando-se do interesse público.

c) Solução considerada mais adequada

Diante do exame comparativo das alternativas e em consonância com as contratações públicas de referência catalogadas nos autos, conclui-se que a **aquisição de materiais de expediente e papelaria, com fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração**, apresenta-se como a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa.

Essa solução garante o provimento de todo o rol de 135 itens homologados, compatibiliza as entregas com o espaço físico dos almoxarifados municipais, estimula a ampla competitividade do mercado e permite que a Prefeitura exerça controle direto sobre a qualidade e a distribuição dos insumos aos seus servidores.

5.1. Da Modalidade e do Sistema de Registro de Preços

Os materiais objeto desta contratação configuram bens comuns, cujos padrões de qualidade, funcionalidade e dimensões são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e normas da ABNT e INMETRO.

Diante dessas características, a contratação será realizada mediante **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com esteio no art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, adota-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com amparo legal no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

- **a) Atendimento a Demandas Frequentes e Parceladas:** A necessidade de materiais de escritório e expediente é contínua e permanente, porém o ritmo e os momentos exatos de consumo variam entre as 24 secretarias e fundos demandantes ao longo dos 12 meses;
- **b) Eficiência e Racionalização de Estoques:** O SRP desobriga o Município de adquirir de imediato e de uma só vez a totalidade das quantidades estimadas. O faturamento ocorre estritamente por fornecimento sob demanda, prevenindo estoques ociosos, perda de materiais sensíveis à umidade e imobilização antecipada de capital público;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- **c) Economia de Escala e Centralização Administrativa:** A unificação do consumo das 24 pastas em uma única Ata de Registro de Preços viabiliza a obtenção de preços mais atrativos junto aos grandes distribuidores, reduz custos procedimentais de licitação e padroniza a qualidade dos materiais utilizados por toda a Administração Municipal de Lagarto/SE.

5.2. Da Pesquisa de Preços e Viabilidade Econômica

A pesquisa de preços que fundamenta este Estudo Técnico Preliminar foi elaborada pelo Setor de Compras em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme detalhado no competente Relatório de Pesquisa de Preços que integra os autos.

A prospecção mercadológica priorizou o parâmetro do art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021, consultando contratações públicas similares adjudicadas e homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br e portais governamentais de diversos entes da Federação por meio da ferramenta Banco de Preços. Conforme atesta o relatório técnico, foram levantados preços públicos praticados em municípios sergipanos e de outros estados (como Frei Paulo/SE, Barra dos Coqueiros/SE, Cristinápolis/SE, Laranjeiras/SE, Canhoba/SE, Carmópolis/SE, Nova Aliança/SP, Natividade/RJ e Santo Antônio dos Lopes/MA).

Como método estatístico de consolidação, foi aplicada a **média aritmética simples** das propostas válidas coletadas para cada um dos 135 itens. Para assegurar a preservação do poder de compra e a justa compatibilidade com a realidade do mercado no momento da abertura do certame, procedeu-se à atualização monetária das cotações públicas selecionadas mediante aplicação do índice oficial **IPCA**.

O valor global estimado resultante da pesquisa de preços perfaz **R\$ 1.703.873,82 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, demonstrando-se plenamente alinhado aos padrões vigentes do mercado público corporativo.

Por fim, considerando a ampla competitividade evidenciada na pesquisa, a consolidação das demandas pelo SRP e a viabilidade dos custos referenciais obtidos, conclui-se que a presente contratação é técnica, operacional e economicamente viável para atender à Administração Pública do Município de Lagarto/SE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise técnica e das alternativas avaliadas, a solução escolhida consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das unidades integrantes da Administração Municipal de Lagarto/SE.

A solução permitirá que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os requisitos de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

qualidade, desempenho, durabilidade, acondicionamento, certificação do INMETRO e normas técnicas aplicáveis, transporte e entrega.

A adoção da solução permitirá compatibilizar os fornecimentos com o consumo efetivo das unidades municipais, reduzindo a necessidade de formação excessiva de estoques e os riscos de perdas decorrentes de deterioração física, amarelamento de papéis, ressecamento de tintas ou armazenamento prolongado dos produtos.

Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização dos estoques e dos fornecimentos, atendimento tempestivo das demandas ordinárias e extraordinárias, padronização dos materiais e manutenção das condições necessárias ao regular desenvolvimento das atividades administrativas, processuais, escolares e de atendimento ao público no âmbito da Administração Municipal.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	37507 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON,	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NAÍLON, TIPO COM RANHADURAS, COMPRIMENTO TOTAL 150MM, LARGURA 3,60M, ESPESSURA 1,6 MM, APLICAÇÃO AMARRADA, PACOTE COM 100 UND.	110	PCT	R\$ 16,30	R\$ 1.793,00
02	37508 - AGENDA TIPO ANUAL	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 375 UN, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ACOLCHOADA, ALTURA 210 MM.	295	UND	R\$ 31,91	R\$ 9.413,45
03	37511 - ALMOFADA PARA CARIMBO - MATERIAL CAIXA PLASTICA	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL E PRETA, SEM ALCOOL, TAMANHO NUMERO 03. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUIMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	383	UND	R\$ 9,38	R\$ 3.592,54
04	36828 - APAGADOR QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENT O PARA 2 PINCÉIS	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO MATERIAL CORPO ACRÍLICO COMPRIMENTO 17 CM LARGURA 5 CM ALTURA 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	151	UND	R\$ 12,92	R\$ 1.950,92
05	37509 - APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL ACRILICO, COM 4 CM, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	171	CX	R\$ 18,92	R\$ 3.235,32
06	43010 - ARQUIVO MORTO, CAIXA NAS DIMENSÕES 135X240X360 MM	ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X240X360 MM, CORES DIVERSAS	2797	UND	R\$ 11,27	R\$ 31.522,19



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

07	36831 - BALÃO DE FESTA Nº 07, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS: MATERIAL LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO NÚMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES.	940	PCT	R\$ 12,74	R\$ 11.975,60
08	37512 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40 MM, BANDEJA TRIPLA.	189	UND	R\$ 34,85	R\$ 6.586,65
09	32930 - BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	BARBANTE CRU Nº4, EM ROLO DE 600 GRAMAS	265	UND	R\$ 26,66	R\$ 7.064,90
10	32958 - BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm	BASTÃO COLA QUENTE GRANDE Pacote de 1Kg. bastão transparente para aplicadores térmicos. medida de 11,2x300mm.	162	PCT	R\$ 76,77	R\$ 12.436,74
11	37715 - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM- CONTENDO 4 BLOCOS.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS100 UM, CONTENDO 4 BLOCOS.	1560	PCT	R\$ 10,34	R\$ 16.130,40
12	43021 - BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO)	130	UND	R\$ 35,09	R\$ 4.561,70
13	37513 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 30 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 24 UND.	155	CX	R\$ 27,84	R\$ 4.315,20
14	37514 - CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM.	583	UND	R\$ 13,08	R\$ 7.625,64
15	32947 - Caixa de sugestão tipo Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente	Caixa de sugestão tipo Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente - Urna em acrilico, quadrada, 25 x 25cm	25	UND	R\$ 261,87	R\$ 6.546,75
16	37515 - CAIXA PLÁSTICA - TIPO CAIXA ORGANIZADORA	CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L.	3	UND	R\$ 37,08	R\$ 111,24



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

17	37530 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/B ATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	217	UND	R\$ 26,93	R\$ 5.843,81
18	37518 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UND.	507	CX	R\$ 42,71	R\$ 21.653,97
19	37516 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	293	CX	R\$ 44,74	R\$ 13.108,82
20	37517 - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR TINTA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA, ESFERA TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, CAIXA COM 50 UND.	228	CX	R\$ 43,94	R\$ 10.018,32
21	37520 - CANETA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL JUMBO CAIXA COM 12 CORES.	644	CX	R\$ 17,17	R\$ 11.057,48
22	37519 - CANETA HIDROGRÁFICA - APLICAÇÃO CD	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DE PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO CD.	353	UND	R\$ 3,41	R\$ 1.203,73
23	23650 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CX COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE, ROSA OU ROXA, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO). COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	366	CX	R\$ 22,14	R\$ 8.103,24
24	32952 - CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FO	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA: FOSCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	284	PCT	R\$ 38,35	R\$ 10.891,40
25	37524 - CAPA ENCADERNAÇÃO - COR INCOLOR	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210X297MM, ESPESSURA 0,30 MM, PACOTE COM 50 UND.	282	PCT	R\$ 38,22	R\$ 10.778,04
26	43016 - CARTOLINA DUPLEX DE 47 CM (ALTURA) X 65 CM (COMPRIMENTO)	CARTOLINA DUPLEX – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 CM (ALTURA) X 65 CM (COMPRIMENTO), AVULSO, 1 FOLHA.	3870	UND	R\$ 2,78	R\$ 10.758,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

27	33065 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60 - Cavalete flip-chart com quadro branco altura regulável, tamanho mínimo de (A x L): 90 x 60	36	UND	R\$ 277,76	R\$ 9.999,36
28	37528 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	580	CX	R\$ 6,61	R\$ 3.833,80
29	37527 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UND.	680	CX	R\$ 6,84	R\$ 4.651,20
30	37529 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	608	CX	R\$ 5,99	R\$ 3.641,92
31	37531 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	688	CX	R\$ 6,88	R\$ 4.733,44
32	37609 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UND.	695	CX	R\$ 6,90	R\$ 4.795,50
33	37608 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UND.	609	CX	R\$ 7,46	R\$ 4.543,14
34	43017 - COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G	COLA ADESIVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA. PESO LÍQUIDO DE 8G. APLICAÇÃO PRINCIPAL: PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E FOTOS. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E RESINAS SINTÉTICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	1093	UND	R\$ 2,78	R\$ 3.038,54
35	233 - COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 1 KG	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 1 KG	191	UND	R\$ 26,85	R\$ 5.128,35
36	32955 - Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	Cola colorida, atóxica com bico aplicador Caixa com 6 unidades de 23G -	303	CX	R\$ 13,85	R\$ 4.196,55
37	43018 - COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G	COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA E.V.A. E ISOPOR. PESO/VOLUME LÍQUIDO DE 90G. ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO VISCOSO, TRANSPARENTE (INCOLOR). COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E SOLVENTES ADEQUADOS, ESTRITAMENTE FORMULADA PARA NÃO CORROER, DEFORMAR OU DERRETER O POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR).	520	UND	R\$ 6,58	R\$ 3.421,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

38	32957 - COLA PLÁSTICA INCOLOR DE 4G	COLA , COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 4G.	281	UND	R\$ 7,88	R\$ 2.214,28
39	37522 - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE - TIPO BASTÃO, PACOTE DE 1KG.	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO PACOTE DE 1KG.	169	PCT	R\$ 63,90	R\$ 10.799,10
40	28654 - COLCHETE - Nº 09 (caixa com no mínimo 72 unidades)	COLCHETE - Nº 09 material aço tipo gancho tamanho nº 09, tratamento superficial não latonado cor prata (caixa com no mínimo 72 unidades)	173	CX	R\$ 16,23	R\$ 2.807,79
41	33089 - CORRETIVO DE FITA	CORRETIVO EM FITA DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,2MMX10M, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº333/2012	230	UND	R\$ 10,56	R\$ 2.428,80
42	43015 - CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	127	CX	R\$ 17,92	R\$ 2.275,84
43	37532 - ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18	ELÁSTICO PROCESSO- LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM CONTENDO NOME DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	293	PCT	R\$ 22,54	R\$ 6.604,22
44	39697 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA, LARGURA 240 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	114	PCT	R\$ 49,27	R\$ 5.616,78
45	39698 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR PARDA, LARGURA 180 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	126	PCT	R\$ 48,36	R\$ 6.093,36
46	39699 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360 MM, PARDO, LARGURA 260 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	128	PCT	R\$ 55,17	R\$ 7.061,76



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

47	37536 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	112	PCT	R\$ 47,38	R\$ 5.306,56
48	39700 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 140, PACOTE COM 50 UNIDADES	60	PCT	R\$ 50,78	R\$ 3.046,80
49	37542 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 17 MM	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	60	PCT	R\$ 56,94	R\$ 3.416,40
50	43033 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA	1130	UND	R\$ 1,64	R\$ 1.853,20
51	37543 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UND.	60	PCT	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
52	37538 - ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	ESTILETE TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9 MM, MATERIAL CORPO RESINA.	674	UND	R\$ 3,66	R\$ 2.466,84
53	37537 - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	569	UND	R\$ 4,38	R\$ 2.492,22
54	37544 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, TIPO AUTO ADESIVA, ALTURA 101,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PAPEL ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, INJET+LASER, FOLHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	107	Emb	R\$ 55,18	R\$ 5.904,26
55	37317 - EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR	EVA COM GLITTER MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE TAMANHO 60 x 40 COM GLITTER - CORES A DEFINIR, PACOTE COM 10.	537	PCT	R\$ 37,44	R\$ 20.105,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

56	37318 - EVA SEM GLITER- PAPEL EMBORRACHADO	EVA SEM GLITER- PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 FOLHAS	541	PCT	R\$ 32,57	R\$ 17.620,37
57	37539 - EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM, CAIXA COM 12 UND.	76	CX	R\$ 36,15	R\$ 2.747,40
58	32970 - Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	160	M	R\$ 19,41	R\$ 3.105,60
59	37552 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	387	UND	R\$ 6,51	R\$ 2.519,37
60	37551 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UND	R\$ 8,41	R\$ 2.413,67
61	37545 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	373	UND	R\$ 15,26	R\$ 5.691,98
62	37546 - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM , COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	287	UND	R\$ 9,43	R\$ 2.706,41
63	37550 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGURA 50 MM X 50 M	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	1740	UND	R\$ 5,16	R\$ 8.978,40
64	37548 - FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 30 M	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM , COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	580	UND	R\$ 4,66	R\$ 2.702,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

65	32975 - FITA DE CETIM - Nº 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	FITA DE CETIM - Nº 2 CORES VARIADAS - PEÇA COM 10 METROS	240	PÇ	R\$ 5,96	R\$ 1.430,40
66	32971 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	FITA DE CETIM CORES VARIADAS DE 10mm ROLO COM 100 METROS	220	UND	R\$ 28,89	R\$ 6.355,80
67	32982 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:15 MM	275	UND	R\$ 8,58	R\$ 2.359,50
68	32984 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:20 MM	125	UND	R\$ 10,46	R\$ 1.307,50
69	32985 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:25 MM	125	UND	R\$ 10,27	R\$ 1.283,75
70	32987 - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 CM, ESPESSURA:40 MM	130	UND	R\$ 13,90	R\$ 1.807,00
71	37556 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO GRANDE	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12UND.	605	CX	R\$ 6,36	R\$ 3.847,80
72	37555 - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO - TAMANHO PEQUENO	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA. CAIXA COM 12 UND.	500	CX	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

73	42871 - GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA DE GRANDE PORTE, ESTRUTURA TOTALMENTE METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 (DUZENTAS E QUARENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DA SÉRIE 23, NO MÍNIMO 23/10 E ATÉ 23/24, MECANISMO DE CARGA TRASEIRA OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE E INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ESCRITÓRIO.	113	UND	R\$ 178,30	R\$ 20.147,90
74	42870 - GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 (VINTE) E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6, COM MECANISMO DE CARGA SUPERIOR, BIGORNA GIRATÓRIA OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO	531	UND	R\$ 32,24	R\$ 17.119,44
75	37560 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METÁLICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METÁLICO, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL. COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA/PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL ATE 69 MM.	126	UND	R\$ 73,64	R\$ 9.278,64
76	37562 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 23/10	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000UND.	213	CX	R\$ 21,72	R\$ 4.626,36
77	37561 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL - TAMANHO 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UND.	969	CX	R\$ 8,75	R\$ 8.478,75
78	37563 - GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO - PCT COM 50 PARES	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, PACOTE COM 50 UND (PARES)	149	PCT	R\$ 13,24	R\$ 1.972,76
79	23617 - LÁPIS BORRACHA caixa com 12 unidades	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta, embalagem com 12 unidades. caixa	123	CX	R\$ 37,04	R\$ 4.555,92
80	37566 - LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS - TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA 2MM, CILINDRO CORPO 10MM, COMPRIMENTO 110MM, TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 12 CORES.	787	CX	R\$ 8,82	R\$ 6.941,34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

81	37569 - LAPIS PRETO - GRAFITE	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UND.	198	CX	R\$ 33,21	R\$ 6.575,58
82	37567 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADA/ COSTURA REFORÇADA.	267	UND	R\$ 16,87	R\$ 4.504,29
83	37568 - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 160, TIPO CAPA DURA, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 154 MM, MATERIAL PAPEL OFF-SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA 63 G/M2.	201	UND	R\$ 25,41	R\$ 5.107,41
84	43098 - MASSA DE MODELAR COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, COM 12 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 G.	150	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
85	23730 - MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO,	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	192	UND	R\$ 3,82	R\$ 733,44
86	43099 - PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL BAMBU, LISO, RESISTENTE, COM PONTA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT	R\$ 11,27	R\$ 338,10
87	43100 - PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PALITO PARA PICOLÉ, MATERIAL MADEIRA, LISO, SEM FARPAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT	R\$ 5,74	R\$ 172,20
88	37583 - PAPEL A4 - RESMA COM 500 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR BRANCA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS) CX C/ 10 UND.	2343	CX	R\$ 297,85	R\$ 697.862,55
89	43020 - PAPEL A4, COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR ROSA, MEDINDO 210 X 297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS	230	UND	R\$ 10,47	R\$ 2.408,10
90	39703 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR AMARELA, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	232	UND	R\$ 10,38	R\$ 2.408,16



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

91	39704 - PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	PAPEL A4, MATERIAL ALCALINO, GRAMATURA 75 M², COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM, (RESMA COM 100 FOLHAS)	232	UND	R\$ 8,87	R\$ 2.057,84
92	28754 - PAPEL AUTO ADESIVO, COR:AMARELA 76MM x 102 MM BLOCO COM 100 FOLHAS (POST IT)	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	1086	UND	R\$ 6,82	R\$ 7.406,52
93	37572 - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	62	Emb	R\$ 47,66	R\$ 2.954,92
94	37574 - PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 85X100CM, GRAMATURA 18G/M, 50 Unidades - Várias cores - Em folhas.	15	Emb	R\$ 55,80	R\$ 837,00
95	37570 - PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL-CONTENDO COM 50 FOLHAS, A4.	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, FORMATO, CONTENDO 50 FOLHAS, A4.	131	PCT	R\$ 33,56	R\$ 4.396,36
96	39706 - PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 CM X 48 CM, COR VARIADA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M2, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	58	Emb	R\$ 32,34	R\$ 1.875,72
97	37576 - PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL FLIP CHART, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 640X880 MM, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.	64	BLC	R\$ 80,77	R\$ 5.169,28
98	36907 - PAPEL LAMINADO - cores variadas, pacote com 40 unidade	Papel laminado, com dimensões aproximadas de 50 x 60 cm, cores variadas, pacote com 40 unidade	60	PCT	R\$ 58,43	R\$ 3.505,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

99	37571 - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL - CONTENDO 50 FOLHAS	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CONTENDO 50 FOLHAS.	130	Emb	R\$ 15,94	R\$ 2.072,20
100	37575 - PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 297 MM, FORMATO A3, COM 500 FOLHAS.	110	Emb	R\$ 74,09	R\$ 8.149,90
101	37582 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPensa	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPensa, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, LOMBADA ESTREITA MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, GRAMATURA 280 G/M2. CAIXA COM 50 UND.	237	CX	R\$ 121,87	R\$ 28.883,19
102	37581 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA - COM ABA E ELÁSTICO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 270G/M. EMBALAGEM COM 20 UND.	170	Emb	R\$ 79,73	R\$ 13.554,10
103	37577 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO - 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	213	UND	R\$ 25,82	R\$ 5.499,66
104	37580 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 235 MM, ALTURA 350 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO.	1252	UND	R\$ 4,18	R\$ 5.233,36
105	37579 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO FINO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO, L 34.5cm de comprimento, 28.5cm de largura e 6cm de espessura, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO FINO) - CAIXA COM 20 UND	182	CX	R\$ 202,49	R\$ 36.853,18
106	37578 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO - (LOMBO LARGO)	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ OFICIO, LARGURA 285 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 75 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM, REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO. (LOMBO LARGO)- CAIXA COM 20 UND.	229	CX	R\$ 269,74	R\$ 61.770,46
107	7736 - PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	PASTA CLASSIFICADOR COM ELASTICO, MATERIAL PVC, COR INCOLOR, LARGURA 6 CM.	2413	UND	R\$ 5,80	R\$ 13.995,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

108	37664 - Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente	Pasta em L Plástica Protetor Documento A4 Transparente, pacote com 10 unidade.	557	PCT	R\$ 11,44	R\$ 6.372,08
109	37663 - Pasta Plástica Aba e Elástico	PASTA ARQUIVO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR CRISTAL. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega, devendo suportar estocagem sem que ocorra a perda das condições ideais de uso, bem como devidamente embalado de acordo com a legislação vigente, Dimensões: 34cm de comprimento, 24cm de largura e 1cm de espessura.	2670	UND	R\$ 3,66	R\$ 9.772,20
110	39707 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, COM 12 DIVISÓRIAS 240 X 333 MM, COR TRANSPARENTE.	393	UND	R\$ 26,90	R\$ 10.571,70
111	37662 - PASTA TRILHO - PACOTE COM 10 UND	PASTA TRILHO, Material: plástico, Característica: com grampo trilho plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L). CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UND	238	PCT	R\$ 26,05	R\$ 6.199,90
112	37587 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100 UND.	314	CX	R\$ 9,08	R\$ 2.851,12
113	37564 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE- CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS FURO REDONDO COM MARGINADOR E ATARRAXADOR.	142	UND	R\$ 115,20	R\$ 16.358,40
114	37565 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METALICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	208	UND	R\$ 56,70	R\$ 11.793,60
115	37604 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	PILHA ALCALINA AAA CARTELA, COM 04 UNIDADES	993	CT	R\$ 11,35	R\$ 11.270,55
116	37588 - PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO	PINCEL QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO MEDINDO 2.5MM DE DIÂMETRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO, CAIXA COM 12 UND.	136	CX	R\$ 62,74	R\$ 8.532,64
117	28787 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. GRANDE.	Pistola aplicadora tam. grande, pistola de aplicação de cola quente, potência 40 W, 127v - 220v.	319	UND	R\$ 44,40	R\$ 14.163,60
118	28790 - PISTOLA COLA QUENTE TAM. PEQUENO.	Pistola aplicadora de cola quente; de termoplástico; medindo tamanho pequeno, para bastão fino (diâmetro de 7,2 mm); para tensão de 127/240 v (bivolt); para potencia mínimo de 10 w.	314	UND	R\$ 33,25	R\$ 10.440,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

119	37589 - PORTA OBJETO CONJUGADO - PARA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.	399	UND	R\$ 18,53	R\$ 7.393,47
120	37590 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	779	UND	R\$ 14,16	R\$ 11.030,64
121	37720 - Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 15mm, caixa com 12 Und.	325	CX	R\$ 5,73	R\$ 1.862,25
122	37722 - Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 25 mm, caixa com 12 Und.	348	CX	R\$ 12,81	R\$ 4.457,88
123	37721 - Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	Prendedor Papel cor preta, 32 mm, caixa com 12 Und.	357	CX	R\$ 14,37	R\$ 5.130,09
124	37666 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - 1,20 x 0,90 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m Largura: 0,90cm,	83	UND	R\$ 150,02	R\$ 12.451,66
125	37667 - QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL - Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL, moldura e porta caneta em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador. Comprimento: 1,20m, Largura: 1,50 cm.	176	UND	R\$ 256,47	R\$ 45.138,72
126	23471 - QUADRO PARA MURAL DE MADEIRA	QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL. QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.	85	UND	R\$ 148,39	R\$ 12.613,15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

127	37591 - REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL	REGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	535	UND	R\$ 6,64	R\$ 3.552,40
128	43101 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, CORES DIVERSAS	100	UND	R\$ 4,52	R\$ 452,00
129	37593 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO.	828	UND	R\$ 6,37	R\$ 5.274,36
130	43102 - TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, 15 ML	TINTA FACIAL, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, LAVÁVEL, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 ML	30	UND	R\$ 8,32	R\$ 249,60
131	37594 - TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 UNIDADES, 15 ML CADA	685	CX	R\$ 11,18	R\$ 7.658,30
132	37595 - TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	127	CX	R\$ 45,88	R\$ 5.826,76
133	37596 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. CAIXA COM 12 FRASCOS	126	CX	R\$ 6,96	R\$ 876,96
134	43103 - TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, À BASE DE ÁLCOOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML.	50	UND	R\$ 6,58	R\$ 329,00
135	37435 - TNT 50 METROS 40G: CORES VARIADAS	TNT 50 METROS 40G: Tecido a base de prolipopileno e viscose, mínimas 40 gramas, dimensões aproximadas 1,40m x 5m, peça contendo 50 metros, cores variadas	239	PÇ	R\$ 102,03	R\$ 24.385,17
					TOTAL	R\$ 1.703.873,82

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.703.873,82 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme quantitativos consolidados e valores unitários referenciais apurados no Relatório de Pesquisa de Preços que integra o presente processo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Conforme determina o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o preço de referência foi obtido a partir de pesquisa de preços baseada em contratações públicas similares, realizada por meio de ferramenta especializada de pesquisa e consulta a bases eletrônicas de compras públicas, com destaque para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Compras.gov.br e contratações similares em entes públicos, consolidadas por meio do sistema Banco de Preços.

Para a definição dos valores referenciais unitários e globais dos **135 itens** que compõem o catálogo do objeto, foi adotada a **média aritmética simples** dos preços finais obtidos e depurados, em conformidade com a metodologia descrita no Relatório de Pesquisa de Preços e detalhada no respectivo mapa de apuração.

Para fins de atualização dos valores pesquisados, foi considerado, quando aplicável, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), utilizado como parâmetro oficial de correção monetária, de modo a preservar o valor real das contratações utilizadas como referência e assegurar a plena compatibilidade dos preços estimados com as condições correntes de mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em estrita observância ao art. 40, § 2º, e ao art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à jurisprudência consolidada sobre a matéria (Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União), a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que este se demonstrar técnica e economicamente viável e desde que não acarrete perda de economia de escala ou prejuízo à fruição da solução pretendida.

No caso concreto, o objeto pretendido consiste na aquisição de **materiais de expediente e papelaria**, abrangendo uma diversidade de itens autônomos de consumo contínuo (tais como papéis, artigos de escrita, pastas, grampos, cliques e pequenos utensílios de escritório) destinados ao atendimento das 24 (vinte e quatro) secretarias e fundos do Município de Lagarto/SE.

Diante dessa configuração, a modelagem licitatória adotará a execução de forma parcelada no tempo sob a modalidade de Pregão Eletrônico, fundamentando-se o fracionamento e a adjudicação nas seguintes razões técnicas, operacionais e econômicas:

- **Divisibilidade Técnica e Autonomia dos Itens:** O objeto é composto por itens nativamente divisíveis, cuja execução ou fornecimento de determinado produto (ex.: resmas de papel A4 ou caixas de canetas) não depende tecnicamente da aquisição simultânea de outros itens diversos (como perfuradores ou arquivos mortos). Cada material possui independência de uso e armazenamento nos almoxarifados setoriais.
- **Ampliação da Competitividade:** A adjudicação por item propicia a ampla participação de licitantes e fornecedores especializados em diferentes nichos do mercado de papelaria e suprimentos corporativos). Empresas que não dispõem de estoque ou capacidade para fornecer a totalidade dos 135 itens do catálogo podem concorrer e vencer lotes ou itens específicos, maximizando a competitividade do certame e a obtenção de melhores preços unitários.
- **Preservação da Economia de Escala sem Restrição de Mercado:** Embora se trate de uma contratação corporativa unificada para atender a toda a Prefeitura, a divisão por itens assegura que a Administração obtenha propostas altamente competitivas em cada linha de produto,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

evitando o sobrepreço que decorreria de uma adjudicação global restritiva a um único fornecedor monopolista.

- **Mitigação de Riscos de Inexecução:** A adjudicação fracionada por item assegura que eventual fracasso, deserção ou inadimplemento contratual em um item específico não comprometa o abastecimento global da Administração, permitindo a pronta adoção de medidas saneadoras ou novas contratações isoladas para o item deserto.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto com adjudicação pelo critério de **menor preço por item** atende perfeitamente aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e ampla concorrência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a modelagem técnica e jurídica ideal para assegurar o abastecimento seguro das necessidades da Administração Pública do Município de Lagarto/SE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para a plena execução, entrega e fruição do objeto pretendido por meio deste Estudo Técnico Preliminar, **não se verifica a necessidade de deflagração de novas contratações correlatas, interdependentes ou acessórias** por parte da Administração Pública Municipal de Lagarto/SE.

A solução foi planejada e estruturada para operar de maneira autossuficiente e integrada em seu escopo principal. Todas as obrigações operacionais indispensáveis à regularidade do fornecimento — tais como o acondicionamento adequado, o transporte rodoviário, a carga, a descarga e a entrega direta dos materiais nos almoxarifados requisitantes — **já integram diretamente o escopo, os encargos e os custos unitários da futura contratada**, não demandando a celebração de instrumentos licitatórios paralelos para tais finalidades.

No que tange aos recursos administrativos e de informática eventualmente suportados por ferramentas corporativas da Prefeitura, estes já se encontram plenamente operacionais e implantados na estrutura das secretarias participantes, servindo apenas como suporte para a emissão de ordens de fornecimento e o controle de estoque, sem gerar qualquer relação de dependência material extraordinária.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação possui viabilidade de execução imediata a partir da formalização da Ata de Registro de Preços e dos respectivos contratos ou notas de empenho dela decorrentes, inexistindo qualquer dependência de processos licitatórios correlatos ou condicionantes administrativas externas para o início e a garantia contínua do abastecimento de materiais de expediente no âmbito do Município de Lagarto/SE.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição, o armazenamento, a distribuição e a utilização de materiais de expediente, papelaria, reprografia e pequenos utensílios de escritório, no âmbito das 24 secretarias e fundos municipais do Município de Lagarto/SE, podem acarretar impactos ambientais diretos e indiretos, associados principalmente à geração de resíduos sólidos (embalagens de papelão, plásticos protetores, cartuchos e refis), ao consumo de recursos naturais na cadeia produtiva da celulose e aos impactos logísticos decorrentes do transporte e da distribuição descentralizada dos insumos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Com o objetivo de mitigar tais efeitos e promover práticas ambientalmente responsáveis durante a execução contratual, a Administração exigirá da futura contratada e observará internamente as seguintes diretrizes:

- **Destinação Adequada de Resíduos e Embalagens (Logística Reversa):** Os resíduos sólidos, sobras de materiais e embalagens decorrentes do fornecimento (como caixas de papelão e proteções plásticas) deverão receber destinação ambientalmente adequada, em estrita observância à Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando-se a reciclagem e a economia circular.
- **Redução de Desperdícios pelo Uso Racional:** Devem ser adotadas práticas gerenciais voltadas ao consumo racional e consciente dos materiais de expediente, combatendo o desperdício, o armazenamento inadequado gerador de perdas e o uso excessivo de papel em repartições públicas, em prol da digitalização e da eficiência administrativa.
- **Preferência por Materiais de Menor Impacto Ambiental:** Sempre que tecnicamente viável, economicamente vantajoso e compatível com as especificações exigidas, priorizar-se-ão produtos fabricados com fibras recicladas, celulose certificada (manejo sustentável), atóxicos e com menor pegada ecológica na cadeia de fabricação.
- **Acondicionamento e Embalagens Sustentáveis:** Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens resistentes, protetoras e compatíveis com sua conservação, evitando vazamentos (no caso de tintas e colas), umidade excessiva nos papéis, rupturas ou perdas materiais durante as etapas de transporte e estocagem nos almoxarifados setoriais.
- **Logística de Entrega Eficiente e Otimizada:** A contratada deverá planejar rotas e consolidar as entregas de forma racional aos almoxarifados requisitantes, buscando evitar deslocamentos ociosos ou viagens fracionadas desnecessárias, minimizando a emissão de gases de efeito estufa associados à frota de distribuição.
- **Capacitação e Conscientização dos Servidores:** A Administração Municipal promoverá, por meio de seus gestores, a orientação contínua dos servidores e colaboradores quanto ao armazenamento correto, à conservação preventiva e ao uso econômico e sustentável dos insumos de escritório distribuídos.

A adoção destas medidas visa compatibilizar a contratação pública com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), reduzindo o passivo ambiental decorrente do ciclo de vida dos produtos de papelaria e estimulando a racionalidade na gestão dos recursos públicos municipais.

12. ALINHAMENTO COM O PCA

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual – PCA encontra-se, no presente momento, em fase de elaboração e consolidação por este Município, estando em processo de produção para posterior implementação como instrumento estruturante do planejamento das contratações públicas.

Não obstante, a demanda objeto do presente planejamento foi devidamente identificada, analisada e organizada com base nas necessidades reais a serem atendidas ao longo do exercício vigente, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Ademais, registra-se que, tão logo o PCA seja finalizado e formalmente instituído, o presente planejamento será devidamente compatibilizado e incorporado ao referido instrumento, garantindo-se a necessária integração entre as ações planejadas, a programação orçamentária e as diretrizes administrativas adotadas por esta Administração Pública.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPEAMENTO)

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são consideradas a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial, as ações preventivas, as medidas de contingência e os respectivos responsáveis.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionamentos ou impugnações na licitação	Baixa	Baixo	Elaborar Edital e anexos com especificações claras e exigências proporcionais ao objeto.	Analisar os questionamentos e, se necessário, ajustar e republicar o Edital.	Setor de Licitações
Licitação deserta ou item deserto	Baixa	Médio	Estabelecer especificações e exigências compatíveis com as práticas de mercado, evitando restrições indevidas à competitividade.	Revisar as condições da contratação, reavaliar as especificações e promover nova licitação, quando necessário.	Setor de Licitações
Erro ou subdimensionamento dos quantitativos	Baixa	Médio	Consolidar e revisar os quantitativos com base nos DFDs e nas necessidades apresentadas pelos órgãos demandantes.	Reavaliar os quantitativos e adotar as providências administrativas cabíveis para atendimento da demanda.	Equipe de Planejamento
Recusa da contratada em assinar a Ata ou instrumento contratual	Baixa	Alto	Prever no Edital os prazos, condições e consequências da recusa injustificada.	Convocar o licitante subsequente, quando cabível, e apurar eventual responsabilidade da empresa recusante.	Setor de Licitações
Incapacidade da empresa vencedora em executar o fornecimento	Baixa	Alto	Exigir qualificação compatível com o objeto e verificar a capacidade operacional e logística necessária ao atendimento das condições de fornecimento.	Notificar a contratada, exigir regularização e, se necessário, adotar medidas para cancelamento do registro, extinção do instrumento contratual e convocação de remanescente ou realização de nova contratação.	Gestão/Fiscalização do Contrato
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definir de forma clara as especificações técnicas, unidades de fornecimento, características de qualidade, acondicionamento, validade e demais requisitos aplicáveis a cada item.	Recusar os materiais, exigir substituição sem ônus para a Administração e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de reincidência.	Gestão/Fiscalização do Contrato
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Definir claramente os prazos, locais e condições de entrega, exigindo capacidade logística compatível com as demandas da Administração.	Notificar a contratada, exigir regularização imediata e aplicar as medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento.	Gestão/Fiscalização do Contrato
Entrega de produtos vencidos, deteriorados, violados ou inadequados para utilização	Baixa	Alto	Exigir observância dos prazos de validade, condições de acondicionamento, integridade das embalagens, transporte	Recusar imediatamente os produtos, exigir substituição e adotar as providências administrativas e sanitárias cabíveis.	Gestão/Fiscalização do Contrato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

			adequado e regularização sanitária, quando aplicável.		
Incapacidade logística para atender demandas simultâneas das unidades municipais	Baixa	Alto	Exigir capacidade operacional e logística compatível com os quantitativos estimados, os prazos de entrega e a possibilidade de solicitações simultâneas.	Priorizar demandas essenciais, notificar a contratada e adotar as medidas contratuais cabíveis para restabelecimento do fornecimento.	Gestão/Fiscalização do Contrato

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visa assegurar o abastecimento das unidades municipais, proporcionando os recursos necessários à execução das rotinas administrativas, à organização documental e ao atendimento das demandas dos serviços públicos.

Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- **Continuidade das atividades públicas:** a disponibilidade regular dos materiais permitirá a manutenção das atividades administrativas e finalísticas, reduzindo riscos de interrupções por falta de insumos.
- **Padronização e qualidade dos materiais:** a definição de especificações técnicas e requisitos mínimos de qualidade favorecerá a uniformidade dos itens adquiridos, sua adequação ao uso e a conferência no recebimento.
- **Maior eficiência operacional:** o fornecimento parcelado, conforme a necessidade dos órgãos participantes, permitirá adequar os estoques ao consumo efetivo, otimizar os espaços de armazenamento e reduzir perdas e desperdícios.
- **Racionalização dos custos administrativos e logísticos:** a consolidação das demandas por meio do SRP reduzirá a necessidade de procedimentos de aquisição fragmentados, favorecendo a economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Maior controle do fornecimento e do consumo:** a definição das unidades de fornecimento, prazos, condições de entrega e critérios de aceitação facilitará a fiscalização, o acompanhamento dos saldos registrados e o planejamento das solicitações.

Assim, a contratação contribuirá para a eficiência, a organização e a continuidade das atividades do Município de Lagarto/SE, assegurando materiais de expediente adequados ao funcionamento das unidades municipais e à prestação dos serviços à população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO** mediante uso do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Lagarto (SE), 18 de setembro de 2026.

KETLYN CATARINA RIBEIRO ANDRADE
Membro da Equipe de Planejamento – SECLOG

NICOLLY MARIA ALVES SANTANA
Membro da Equipe de Planejamento – SECLOG



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO nº XXX-XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI A(O) **PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGARTO/SE.** E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE LAGARTO, por intermédio do(a) XXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, na cidade de LAGARTO, Estado de SERGIPE inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, GESTOR MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma Eletrônica sob o nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das unidades integrantes da Administração Municipal de Lagarto/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) no contados do(a) data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de LAGARTO (SE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **LAGARTO**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX – Centro de Lagarto - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo(s) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **XXX/2026**, processo administrativo nº **XXX2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das unidades integrantes da Administração Municipal de Lagarto/SE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **XXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**.

3.2. Os órgãos participantes são: xxxxxxxx

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, na forma do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c § 2º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. A prorrogação da vigência implicará a renovação do prazo de validade da Ata e dos quantitativos nela registrados.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., ... de..... de 2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

APENDICE “A”

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX